O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO

J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, J. A. Marques Gomes e Firmino de Vilhena

ANNO XXXV

ASSIGNATURAS: SEM ESTAMPILHA: ANNO 4$600 reis; SEMESTRE: 2$350; TRIMESTRE 1$200; AVULSO 50 reis. COM ESTAMPILHA: anno 5$140; SEMESTRE 2$650; TRIMESTRE 1$350; AVULSO 55. As assignaturas são pagas adiantadas. A circumstancia de receber o jornal sem o devolver importa responsabilidade, pela importancia do tempo porque se recebe.

PUBLICA-SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS

Quarta-feira 1 de setembro de 1886

PUBLICAÇÕES. Correspondencias particulares: linha 40 reis. Annuncios: linha 30 reis; repetições 20 reis. Publicações no corpo do jornal, por linha 60 reis. Assigna-se unicamente em Aveiro. As assignaturas são pagas adiantadas. Os manuscriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados não serão restituidos.

NUMERO 3:519

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rue S.te Anne, 51.bis

ESMOLLA

para as victimas do incendio na Costa da Torreira

Transporte.... 305$300

—

Qualquer donativo deve ser dirigido ao ex.mo e revd.mo sr. Conego Arcypreste, José Candido Gomes d'Oliveira Vidal.

O producto d'esta subscripção será por este cavalheiro entregue ao sr. governador civil d'Aveiro, para ser por este sr. distribuida proporcionalmente pelos desgraçados, que tudo perderam n'este pavoroso incendio.

SUMMARIO:—A DIVIDA FLUCTUANTE. —SCRIBAS E PHARISEUS.—CIRCUMSCRIPÇÕES HYDRAULICAS. — COLLEGIO DE SANTA JOANNA.—NOTICIAS LOCAES. —NOTICIAS DIVERSAS.— NOVAS DE LONGE.—O COMMERCIO DA INJURIA. —BORDALLO PINHEIRO.--CRITICA LITTERARIA.—CAIXA DE APOSENTAÇÕES. —CORREIO DO SUL.—BIBLIOGRAPHIA. —PARTE OFFICIAL.—CARTA DE LISBOA.— TELEGRAPHIA.

Aveiro

A DIVIDA FLUCTUANTE

Uma folha contraria á situação progressista escreveu o seguinte a proposito d'esta operação do credito negociada recentemente pelo governo.

«O decreto de 13 do corrente inventou uma operação muito mais organisadora e financeira, muito mais conforme com as circumstancias lisongeiras em que se encontra o nosso credito.

«Para a realisação d'essa operação vae ser emittida a primeira serie de bilhetes, cuja importancia é destinada ao pagamento dos escriptos que, em *miuçalha*, se acham em circulação.

«O juro dos bilhetes a emittir, na somma de 2:3000 contos, não poderá ser superior a 4 1|2 por cento. Estamos intimamente convencidos de que hão de aparecer propostas muito mais convidativas; que já não seria mau para o thesouro se a operação se fizesse por este preço.»

Assim se exprime o *Jornal da Noite*. Vamos ver como os factos corresponderam ás suas previsões.

Na praça de Lisboa a subscripção teve o seguinte resultado:

Viuva Manuel Gomes & Filhos, 50 contos a 4,40 por cento.

Eduardo P. Vidal, 25 contos a 4 por cento.

O mesmo, 5 contos a 4 1|2.

João E. da Silva, 14 contos a 4 1|2.

O mesmo, 20 contos a 4 1|4.

João N. R. Montanha, 54 contos a 4 1|2.

F. Santos & Vianna, 26 contos a 4 1|2.

Banco Commercial de Lisboa, 200 contos a 4 1|2.

London & Brazilian Bank, 540 contos a 4 1|4.

Eduardo P. Vidal, 22 contos a 4.

Monte-pio Geral, 1:200 contos a 3 5|8, com declaração de cedencia de 1|8 na commissão.

Merck Marx & C.ª, 200 contos a 4 1|2.

Banco de Lisboa & Açores 300 contos a 4 1|4.

O mesmo 200 contos a 4.

O mesmo 500 contos a 4 1|2.

Henry Burnay & C.ª 2:300 contos a 4 1|8.

A subscripção no Porto foi a seguinte:

Caixa filial do Banco do Minho 100 contos a 4 1|2.

Banco Portuguez 100 contos a 4 1|2.

Banco União 100 contos a 4 1|2.

Em Coimbra a subscripção fez-se nos seguintes termos:

Joaquim I. Roxanes 20 contos a 4 °|o.

Vê-se pois que deu excellentes resultados a providencia tomada pelo nobre ministro da fazenda. Sendo a offerta apenas de 2:300 contos, os pedidos subiram a 5:776 contos, excedendo por tanto aquella em 3:476 contos, o que parece fabuloso. E isto affirma, que o credito do paiz assenta em bases solidas, e que a gerencia economica do governo progressista restabeleceu a confiança no mercado monetario, contribuindo efficazmente para que a operação se realisasse em boas condições para o thesouro.

E' caso para registar, se o compararmos com o que se passava em epocas que ainda não vão longe. E todos devem exultar quando as cousas correm tão favoravelmente para o estado, porque é um simptoma infalivel de que são prosperas as finanças particulares, isto é, de que ha no paiz recursos de sobra para occorrer de prompto a todas as eventualidades que possam dar-se.

SCRIBAS E FARISEUS

Não basta injuriar, porque é conveniente discutir. O doesto exprime falta de razão. Quem pugna pela justiça não insulta. Quem argue, porém, quem leva a accusação até aos extremos da paixão acintosa e desenfreada, incorre no dever de provar tudo quanto diz, fundamentando e desenvolvendo todas as suas allegações. Para ser Tacito é preciso fazer historia, e a historia não é a lenda, o episodio picaresco intercalado para produzir effeito, ou para illudir os espiritos menos cultos, a quem o inverosimil agrada e o escandalo seduz, como tudo quanto é extraordinario e impalpavel.

Não. A imprensa tem outro dever a cumprir. Civilisa, illustra, mas não é o pelourinho das reputações dos homens collocados no fastigio das honras, só porque teem iniciativa fecunda e fazem da missão de governar, não apanagio da indolencia ou da cabala partidaria, mas ensinamento proveitoso, mas proposito honesto e profícuo, a bem da administração e dos administrados.

Queriam inutilisar um ministro da corôa, só com cobril-o de epithetos affrontosos? Procuravam exauctoral-o com injurias e calumnias, procurando popularisar-se com trovas derrancadas, oriundas de certo da inspiração de um cerebro enfermiço, que aplaude os contractos á porta fechada, e ralha do concurso publico para o emprestimo denominado divida fluctuante? Pois não vêem que se amesquinham, pondo-se ao serviço de interesses illegitimos, que a dignidade reprova, e que deslustram o partido de quem são orgãos, ainda que estragados, na imprensa?

E d'este procedimento que o codigo do dever condena, por ser injustificavel e até infame, resultaram conflictos, na verdade para lastimar. Um dos campeões ministeriaes atagantou o Morand, cujos libellos tinham desgostado ainda os mais pacatos e circumspectos pretorianos regeneradores. O libellista, que em verso canhestro tinha feito *reclame* a umas atoardas insulsas, mandou exigir-lhe satisfação do agravo, que elle se recusou a dar, reservando as explicações para quando se abeirassem em pratica verbal. Outro argus da mesma grei atirou-se ao primeiro, censurando-o por elle não ter dado a satisfação pedida. O offendido nomeou delegados afim de propor-lhe a devida reparação. E vae o ultimo descartou-se do mesmo modo que o primeiro, isto é, declarando que não trataria com elle em quanto não respondesse cathegoricamente ao cartel do seu confrade, que pelo seu comportamento não merecia as honras da camaradagem.

Tudo isto anda fóra dos eixos, mas a culpa teve-a o sr. Pinheiro Chagas, a quem cumpria ensinar o caminho ao seu collega e companheiro de trabalho. Um homem, distincto nas letras patrias, que foi ministro e espera voltar de novo aos conselhos da corôa, tem obrigações indeclinaveis, e quando falta a ellas, incorre na censura da opinião justa e sensata. Não é em vão que se ganham as esporas d'ouro nos combates da intelligencia. E se os talentos do sr. Chagas não servem para oriental-o melhor no caminho escabroso da vida pratica, então abdica, inutilisando-se para todo o sempre.

As trovas de João Saloio não são de s. ex.ª; nem o honrariam se fossem obra do seu engenho. Não se recommendam na parte artistica, nem os conceitos podem ser perfilhados por quem for mediocremente honesto. Dizemol-o com a maior franqueza, e sem animosidade contra ninguem, e muito principalmente contra o auctor da versalhada, que nem sequer prima pela correcção.

Podemos uma ou outra vez ser injustos com os nossos adversarios, e isto quando as questões de que nos ocupamos desandandam em doesto pessoal. Tambem somos agastadiços e sujeitos á desafinação dos nervos. Mas a sangue frio, e passada a hora da lucta, não nos peza a reincidencia, porque a reflexão *obriga-nos a fazer justiça a todos, não* contrariando a verdade dos factos. E manipular a calumnia, conhecendo-a como tal, insistir no doesto, com o proposito de ferir o adversario, que não nos provocou, achamos isso proprio só de instinctos ferinos, e de todo o ponto em desharmonia com os uzos e costumes do povo portuguez.

Quando ha annos uma parte da imprensa progressista aggrediu violentamente Sampaio, da *Revolução*, nós sahimos a campo, narrando factos que honravam o seu caracter, e foram brazão da sua honesta individualidade. Achamos sempre repugnante que se ataque violentamente os homens de merecimento, que os ha em todos os partidos. E' indigno que estes dêem curso forçado ás calumnias, só com a mira em amesquinhar o que ha de grande e bom nos arraiaes contrarios. E quando a incontinencia se abalança a fazel-o, é necessario que os que teem a missão de dirigir e aconselhar arredem para bem longe o libello e os libellistas, a fim de que não fiquem tambem infamados pelo seu contacto.

Pensamos assim, e assim temos procedido. Para que fazer-se agora outra cousa? Que auctoridade tem ou fica tendo no seu jornal o sr. Chagas? Qual é a sua posição no seio do partido? Quem assume a responsabilidade da calumnia? Passa precipua para o seu auctor, que figura sob o pseudonymo de João Saloio? Em tal caso, que papel representa no *Correio da Manhã* o que se diz ser seu director politico?

E' com tão baixos expedientes, que a regeneração procura conquistar o poder? Que tristes mentores tem actualmente o partido! Como é pequeno o scenario, e como são de mediocre plana os que n'elle representam! Raça liliputiana! quando chegarás tu a ser gente que ao menos faça desculpar a pequenez da craveira com a excellencia dos seus propositos honestos e bemfazejos?

CIRCUMSCRIPÇÕES HYDRAULICAS

Da infatigavel actividade e altissimo interesse que á prosperidade do paiz consagra o illustre ministro das obras publicas o sr. Emygdio Navarro, são eloquente testemunho os seguintes paragraphos que transcrevemos da correspondencia de Lisboa para o nosso presado collega do *Primeiro de Janeiro*:

«O sr. ministro das obras publicas tem estado no Estoril, onde tem a sua familia a banhos. Ahi mesmo o nobre ministro trabalha. Posso dar-lhe algumas informações, que correspondem aos desejos manifestados por essa folha no seu artigo editorial de quinta feira ultima.

O sr. Emygdio Navarro está procedendo á ultima revisão d'um regulamento importante, cuja confecção fôra incumbida a uma commissão de distinctos engenheiros, e que deve sair brevemente no *Diario*. E' o regulamento para as circumscripções hydraulicas, de que falla a lei de 6 de março de 1884, referendada pelo sr. Antonio Augusto de Aguiar, mas até agora sem execução.

Segundo essa lei, o paiz é dividido em quatro circumscripções hydraulicas: a primeira, do Minho ao rio Douro, inclusive; a segunda, do Douro ao Liz; a terceira, de Liz ao Tejo; e a quarta, do Tejo ao Guadiana.

Recentemente, foi creada a segunda circumscripção hydraulica. O sr. ministro das obras publicas projecta crear brevemente as tres restantes, publicando n'essa occasião o respectivo regulamento.

Este assumpto é da mais alta importancia para a agricultura. A hydraulica agricola tem estado até agora completamente abandonada. A regulamentação do regimen das aguas, o aproveitamento de muitos terrenos, hoje incultos e em grande parte insalubres, depende d'essa ordem de trabalhos, a que o sr. Emygdio Navarro tenciona dar largo desenvolvimento.

COLLEGIO DE SANTA JOANNA

Augmentam todos os dias os creditos d'esta casa de educação, que apesar de poucos annos contar ainda de existencia, é já tida por uma das primeiras do seu genero no paiz e, como tal procurada pelos chefes de familia, não só do nosso districto como tambem de fóra d'elle. Tudo leva a crer que um brilhante futuro espera o collegio de Santa Joanna, assegurando-se assim a existencia d'um monumento nacional como é o real convento de Jesus e, radicando-se em Aveiro uma instituição tão util como é um collegio de educação para meninas. Alli, á inexcedivel direcção da virtuosissima supriora junta-se a elevada competencia das mestras, de fórma que é impossivel ir mais além na instrucção e educação das creanças, pois tanto uma como outra são primorosissimas. Tudo quanto se disser em abono do collegio é pouquissimo comparado com o seu merito, como o estão testemunhando os resultados obtidos pelas alumnas e de que são palido reflexo as notas que hoje publicamos.

Como já noticiámos, teve logar no dia 24 do mez passado a distribuição dos premios ás alumnas que mais se distinguiram durante o anno lectivo que agora finda, e escusado é dizer que esta festa foi uma das mais simpathicas a que temos assistido e que mais gratas recordações nos tem deixado. Teve ella, pena é, um caracter muito particular, pois as importantes obras que se estão fazendo no edificio, e que constituem uma das principaes dependencias do collegio, obstaram a que elle se patenteasse ao publico, ainda que os convites fossem, como tinham ser, muito restrictos. A festa teve logar na sala principal do collegio, que estava despretenciosa mas elegantemente decorada com flores e pinturas a oleo, entre as quaes se via uma antiga e historica tela representando a santa padroeira do collegio. Tambem se viam alli no logar d'honra o retrato do nosso venerando prelado o ex.mo e revd.mo sr. Bispo Conde e bem assim o da ex.ma sr.ª D. Thereza Saldanha de Oliveira e Sousa. Presidiu o illustrado e muito digno conego arciprestre o sr. José Candido Gomes d'Oliveira Vidal, reitor do lyceu, que n'um elegante improviso, cheio de unção religiosa e mimosas flores oratorias, dirigiu palavras de muito louvor e incitamento ás mestras e discipulas, felicitando-as mutuamente, pelos resultados obtidos durante o anno.

Do programma que em seguida transcrevemos, se póde avaliar do brilhantissimo da festa, dizendo-se que elle foi fiel e magistralmente cumprido. O desempenho de quasi todas as peças, tanto de musica como de recitação foi deslumbrante, não era possivel ir mais além. Terminada a ultima parte do programma, procedeu-se á distribuição dos premios, que foi feita pelo sr. conego arcipreste Oliveira Vidal, recebendo as prendas que a cada uma das alumnas eram destinadas das mãos da virtuosissima superiora do collegio.

N'uma sala contigua estavam expostos sobre magnificos bufêtes de pau santo, os variadissimos trabalhos de mãos executados por as educandas, entre os quaes havia alguns de primorosa execução, tornando-se especialmente notaveis os bordados de aplicação, a branco, lãs, sedas, pelucia e oiro.

Eis o programma a que acima nos referimos:

Programma da solemne distribuição dos premios no Collegio de Santa Joanna Princeza no dia 24 d'agosto de 1886 sob a presidencia do ex.mo sr. conego arcipreste José Candido Gomes de Oliveira Vidal.

HYMNO DE SANTA JOANNA A PIANO E CANTO

Sans souci—a quatro mãos por J. Aseher:—D. Margarida Cunha e D. Eugenia da Camara.

Petite conversation francaise—D. Lucila Henriques, D. Laura Manso, D. Maria d'Assumpção d'Almeida, D. Amalia Mello, D. Zulmira Henriques e D. Clotilde Ferreira.

Sonatisse—a duas mãos por Ludming Beetoven:—D. Margarida Cunha.

As estrellas—poesia recitada por D. Laura Manso e D. Amelia Mello.

Concert enfentin—a seis mãos por Raphael Billema:—D. Mathilde Leitão, D. Amelia Cunha, D. Lucila Henriques.

Sweet—Holy—Child—poesia recitada por D. Lucila Henriques, D. Laura Manso e D. Amelia Mello.

Tout-a-vous—a quatro mãos por Albert Jungmam:—D. Antonia d'Almeida e D. Eugenia Souto.

O mocho—poesia recitada por D. Eugenia da Camara.

Les popillous—a quatro mãos por L. Stralbog:—D. Laura Manso, D. Amalia Mello.

Les superstitions populaires—D. Eugenia da Camara, D. Amelia Cunha, D. Margarida d'Almeida, D. Eugenia Souto, D. Joaquina Sacadura, D. Carolina d'Almeida. D. Natevidade Rodrigues, D. Maria Annunciação Rodrigues, D. Loduvina Ferreira.

Galop Hongroise—a quatro mãos por Fred Houhlan:—D. Margarida Cunha e D. Eugenia Souto.

Franh Child—poesia recitada por D. Eugenia da Camara.

Le passé—a duas mãos por Paul Beaummont:—D. Antonia d'Almeida.

A tempestade—poesia recitada por D. Assumpção d'Almeida e D. Maria das Dores.

Cascade de roses—a duas mãos por J. Aseher:—D. Eugenia da Camara.

Ayradecimento—por D. Estephania Seabra.

Polaca C. M. Weber—a quatro mãos:—D. Margarida Cunha e D. Joaquina de Sacadura.

Por julgarmos que hão de ser lidas com verdadeiro interesse, damos publicidade ás seguintes notas, que obsequiosamente nos foram ministradas:

RESULTADO DOS EXAMES EM AGOSTO DE 1886

1.ª classe, 1.ª divisão

D. Eugenia da Camara, doutrina christã, 21 v. (d. l.); portuguez, 25 v. (d. l.); francez, 23 v. (d. l.); inglez, 23 v, (d. l.); musica, 25 v. (d. l.)

D. Antonia de Almeida, doutrina christã, 23 v. (d. l.); portuguez, 25 v. (d. l.); francez, 23 v. (d. l.); musica, 15 v. (d.)

1.ª classe, 2.ª divisão

D. Carolina de Almeida, doutrina christã, 23 v. (d. l.); portuguez, 23 v, (d. l.); francez, 22 v. (d. l.); musica. 10 v.

D. Margarida da Cunha, doutrina christã, 15 v. (d.); portuguez, 25 v. (d. l.); francez, 23 v. (d. l.); musica, 25 v. (d. l.)

D. Amelia da Cunha, doutrina christã, 15 v. (d.); portuguez, 23 v. (d. l.); francez, 25 v. (d. l.); musica, 10 v.

D. Estephania Seabra, doutrina christã, 22 v. (d. l.); portuguez, 24 v. (d. l.); francez, 19 v. (d.)

2.ª classe

D. Maria da Annunciação Rodrigues, doutrina christã, 19 v. (d.); portuguez, 19 v. (d.); francez, 21 v. (d. l.)

D. Maria da Natividade Rodrigues, doutrina christã, 19 v. (l.); portuguez, 10 v. (d.); francez, 20 v. (d. l.)

D. Eugenia Souto, doutrina christã, 19 v. (d.); portuguez, 19 v. (d.); francez, 21 v. (d. l.); musica, 14 v.

D. Joaquina Sacadura, doutrina christã, 19 v. (d.); portuguez, 14 v.; francez, 13 v. musica, 12 v.

D. Luiza Xavier, doutrina christã, 21 v. (d. l.); portuguez, 10 v.; francez, 14 v.

D. Ludovina Tenreiro, doutrina christã, 19 v. (d.); portuguez, 14 v.; francez, 14 v.; musica, 9 v.

D. Lucilla Henriques, doutrina christã, 19 v. (d.); portuguez, 14 v.; francez, 14 v.; inglez, 15 v. (d.); musica, 12 v.

D. Maria da Assumpção de Almeida, doutrina christã, 19 v. (d.); portuguez, 19 v. (d.); francez, 14 v.

D. Candida de Lacerda, doutrina christã, 14 v.; portuguez, 14 v.; musica, 12 v.

D. Amalia de Mello, doutrina christã, 19 v. (d.); portuguez, 19 v. (d.); francez, 14 v.; inglez, 15 v.; musica, 12 v.

D. Laura Manso, doutrina christã, 19 v. (d.); portuguez, 14 v.; francez, 14 v.; inglez, 15 v. (d.)

D. Maria da Conceição Sacadura, doutrina christã, 15 v. (d.); portuguez, 10 v.; francez, 14 v.

3.ª classe

D. Francisca de Almeida, doutrina christã, 19 v. (d.); portuguez, 8 v.

D. Felicidade Rosa, doutrina christã, 14 v.; portuguez, 10 v.

D. Maria Salomé de Oliveira, doutrina christã, 14 v.; portuguez, 14 v.; musica, 10 v.

D. Maria das Dores Côrte Real, doutrina christã, 13 v.; portuguez, 14 v.; musica, 14 v.

D. Zulmira Henriques, doutrina christã, 14 v., portuguez, 10 v.; francez, 14 v.; musica, 13 v.

Meninas externas

D. Maria A. Regala, doutrina christã, 19 v. (d.); portuguez, 13 v.

D. Laura A. Regala, doutrina christã, 13 v.; portuguez, 13 v.

D. Margarida Lopes, doutrina christã, 14 v.; portuguez, 9 v.

D. Maria Moreira, portuguez, 7 v.

D. Maria Guimarães, portuguez, 5 v.

D. Creusa, portuguez, 2 v.

Meninas que se ausentaram antes da distribuição dos premios

D. Conceição Abreu, D. Albertina Portella, D. Alexandrina Seabra, D. Maria Luiza Mendes Leite (externa), D. Palmyra Schiappa, D. Victoria Brandão e D. Alice Pinto.

Meninas que, tendo entrado no fim ou no meio do anno escholar não poderam fazer exame

D. Dulce Vidal, D. Urania de Freitas e D. Regina Tavares.

Meninas externas

D. Luciana Godinho Soares de Albergaria, D. Emilia da Silva Mendes, D. Maria Moreira e D. Amelia Pires.

—

NOMES DAS ALUMNAS PREMIADAS

Comportamento

Premio de comportamento exemplar:—D. Joaquina de Sacadura Botte Corte Real, D. Antonia Valente d'Almeida, e D. Lucilla de Lima Henriques.

Premio de optimo comportamento:—D. Eugenia da Camara.

Premio de bom comportamento:—D. Carolina Maxima d'Almeida, D. Maria d'Annunciação Rodrigues, D. Maria Eugenia da Costa Souto, D. Mathilde de Souza Leitão, e D. Laura Marques Manso.

—

PREMIOS OBTIDOS PELO RESULTADO DAS NOTAS DO ANNO ESCOLAR DE OUTUBRO DE 1885 A AGOSTO DE 1886

1.ª classe, 1.ª divisão:—D. Eugenia da Camara.

1.º premio, de portuguez, francez, inglez, doutrina christã, musica e calligraphia; 3.º premio de lavor:—D. Antonia Valente d'Almeida.

1.º premio, de portuguez, francez e doutrina christã; 2.º premio, de musica, lavor e calligraphia; 1.ª classe, 2.ª divisão:—D. Carolina Maxima d'Almeida.

2.º premio, de doutrina christã, portuguez, francez e calligraphia; 1.º accessit de desenho:—D. Margarida da Cunha Soares.

1.º premio, de portuguez, francez, musica e desenho; 3.º premio de doutrina christã:—D. Amelia Angelina da Cunha.

1.º premio de portuguez e francez; 3.º premio de doutrina christã:—D. Estephania Seabra.

1.º premio, de doutrina christã, calligraphia, desenho e lavor; 2.º premio de portuguez e francez; 2.ª classe, 1.ª divisão:—D. Maria d'Annunciação Rodrigues.

1.º premio de doutrina christã, calligraphia, desenho e lavor; 2.º premio de portuguez e francez:—D. Maria da Natividade Rodrigues.

1.º premio de doutrina christã, portuguez, francez, calligraphia e lavor; 1.º accessit de desenho:—D. Maria Eugenia da Costa Souto.

1.º premio de doutrina christã, portuguez e francez; 3.º premio de calligraphia e lavor; 2.º premio de musica:—D. Joaquina de Sacadura B. Corte Real.

1.º premio de doutrina christã; 2.º premio, de portuguez, francez, calligraphia, lavor e musica:—D. Luiza d'Oliveira Xavier.

1.º premio de doutrina christã, portuguez e francez; 2.º premio de calligraphia e lavor; 2.ª classe, 2.ª divisão:—D. Ludovina da Silva Tenreiro.

3.º premio de portuguez e francez:—D. Maria Lucila de Lima Henriques.

1.º premio de doutrina christã, portuguez e francez; 2.º premio de lavor, musica e inglez; 2.º accessit de calligraphia e desenho:—D. Maria d'Assumpção V. d'Almeida.

2.º premio de doutrina christã, portuguez e francez:—D. Candida de Lacerda Mourão.

3.º premio de desenho:—D. Maria Amalia Souza Godinho e Mello.

3.º premio de doutrina christã, portuguez, francez e inglez; 3.º accessit de desenho, calligraphia e lavor:—D. Laura Marques Manso.

2.º premio de portuguez, francez e musica; 3.º premio de doutrina christã, lavor e inglez:—D. Mathilde de Souza Leitão.

1.º premio de doutrina christã, portuguez, francez e musica; 2.º premio de lavor; 2.º accessit de calligraphia:—D. Maria da Conceição de Sacadura B. Corte real.

3.º premio de doutrina christã, portuguez e francez; 3.º accessit de calligraphia; 3.ª classe:—D. Francisca d'Almeida.

3.º premio de doutrina christã; 1.º accessit de caligraphia:—D. Felicidade Roza da Conceição.

3.º premio de doutrina christã e portuguez; 2.º accessit de calligraphia:—D. Maria Salomé d'Oliveira.

3.º premio de Portuguez; 3.º accessit de calligraphia; 4.ª classe:—D. Maria das Dores Corte Real.

3.º premio de portuguez:—D. Maria Zulmira de Lima Henriques.

3.º premio de portuguez e francez; 4.º accessit de doutrina christã e calligraphia:

Meninas externas

D. Maria Augusta Regalla.

1.º premio de doutrina christã, portuguez, calligraphia e lavor:—D. Laura Augusta Regalla.

1.º premio de portuguez calligraphia e lavor; 2.º premio de doutrina christã:—D. Clotilde Ferreira Pinto.

2.º premio de portuguez, francez e lavor; 1.º accessit de doutrina christã:—D. Anna Regalla.

2.º premio de lavor.

—

Explicação das notas (d. l.) distincção e louvor; (d.) distincção.

Noticias Locaes

Em Luso.—Acha-se desde hontem n'esta pittoresca povoação, o sr. ministro da fazenda conselheiro Marianno de Carvalho. S. ex.ª veio visitar sua ex.ma esposa que alli se acha convalescendo da grave molestia que a acometteu no Porto.

Apontamentos de carteira.—Chegou aqui hontem de Lisboa e partiu em seguida para a Costa Nova do Prado o nosso patricio, o snr. Casimiro Candido da Cunha.

—Tambem se acha entre nós o sr. dr. Elmano da Cunha.

— Foram no domingo ao Porto o nosso collega dr. Barbosa de Magalhães, e sua ex.ma esposa, consultar o distinctissimo operador e lente de clinica cyrurgica, o sr. Eduardo Pereira Pimenta, sobre um grave defeito organico do seu ultimo filhinho.

— Regressou a Coimbra o sr. dr. José Braz de Mendonça Furtado, distincto lente cathedratico da faculdade de direito na Universidade de Coimbra.

—Esteve hontem em Aveiro o nosso prestimoso amigo o sr. dr. Antonio Pereira da Cunha e Costa, distinctissimo medico e illustre chefe do partido progressista de Ovar.

—Passou hontem á tarde na estação do caminho de ferro d'esta cidade, com destino a Espinho, o nosso illustrado amigo o sr. dr. Alexandre de Souza e Mello, integerrimo juiz de direito da comarca de Taboa.

—Esteve na segunda-feira n'esta cidade o sr. José Ferreira d'Araujo e Silva, digno administrador substituto do concelho de Oliveira d'Azemeis.

Auspicioso enlace.—Uniram-se ha pouco pelos indissoluveis laços do matrimonio a ex.mo sr.ª D. Maria de Nazareth Couceiro, filha do nosso respeitavel amigo o sr. Pedro Couceiro, com o sr. Bastos, abastado capitalista e cavalheiro estimavel. Os nossos sinceros parabens.

Despachos. — O sr. Eduardo Pinto de Miranda, d'esta cidade, foi nomeado para o lugar de escripturario de fazenda d'este concelho, sendo logo transferido para o concelho de Vouzella, e para o d'aqui foi despachado o sr. João da Conceição Barreto, de Ilhavo, moço muito sympathico e habil.

Collegio Aveirense.—Fizeram exame e foram approvados, n'este anno, os seguintes alumnos d'este Collegio:—em *instrucção primaria elementar*, 14, sendo um com distincção, que foi o sr. Arthur Vieira de Carvalho, d'Aveiro; em *admissão aos lyceus*, 28, sendo 4 com distincção, que foram os srs. Alvaro d'Oliveira, d'Arouca; João Ferreira Coelho, d'Ovar; José Dellim de Souza Lamy, d'Ovar, e Manuel Tavares d'Almeida Vide, de Macieira de Cambra; em *portuguez*, 13; em *francez*, 19, sendo um com distincção, que foi o sr. Joaquim Simões Peixinho, d'Aveiro; em *arithmetica* (*1.ª classe*), 8; em *desenho* (*1.ª classe*), 12; em *algebra* (*2.ª classe*), 10; em *desenho* (*2.ª classe*), 12; em *latim*, 2; em *geographia e historia*, 13, sendo um com distincção, que foi o sr. Agostinho Fontes Pereira de Mello, d'Aveiro; em *legislação*, 6; em *litteratura*, 5.

Visitantes.—Aveiro tem sido visitado diariamente por muitos forasteiros, que vêem gosar os seus formosos panoramas.

Para as praias.—Começa a debandada para as costas do mar, onde uns vão buscar alivios para os males do corpo e outros distracções para o espirito.

Senhora de Nazareth.—Fez-se no domingo a concorrida romaria da Senhora de Nazareth, que se venera na sua alva capellinha da Gafanha, onde affluiu muito devoto romeiro de Ilhavo e d'esta cidade. O arraial estava vistoso e animado, tocando alli duas musicas.

Obito.—Falleceu na semana passada no lugar de Ouca, do concelho de Vagos, o sr. José de Oliveira, facultativo.

Morte repentina.—No sabbado um pobre marnoto de appellido Calmão, natural d'esta cidade, foi atacado repentinamente na marinha de um mal, que o matou logo. Era ainda novo.

Cadaveres.—Appareceram no domingo proximo do pharol do cabo Mondego, mais dois cadaveres da tripulação do hiate *Ascensão*, naufragado ha dias ao pé da barra de Aveiro.

Juros de obrigações. — Desde 2 a 30 de setembro recebem-se no cofre central d'este districto as relações dos juros das obrigações dos emprestimos de 1876, 1879 e 1881.

Arrematação.—No dia 13 de setembro vão á praça no governo civil 8 fóros, pertencentes á Santa Casa da Misericordia do Porto, e impostos em bens sitos no concelho da Feira.

Trabalho no mar.—Desde hontem que as circumstancias da pesca mudaram um pouco. Em algumas costas já appareceu sardinha de tamanho regular. No primeiro dia de trabalho, que foi segunda-feira, a que appareceu vendeu-se por preços elevados, dando na borda do mar cerca de 2:000 reis o milheiro; hontem como o mar continuou a produzir os preços na praia e no mercado baixaram sensivelmente, chegando a vender-se aqui por 1:200 reis o milheiro.

Ainda o incendio da Serra.—Sobre o assumpto escreve a *Soberania do Povo*, de 29, o seguinte:

«Sobre o pavoroso incendio que tantos destroços fez em Agadão, obtivemos mais as seguintes informações. O fogo foi lançado em Almofala, districto de Vizeu. D'alli foi-se propagando até Guistólla, na extensão de cerca de duas leguas. Quem dá estas informações presenciou-o perfeitamente.

Era um espectaculo soberbo, em que as cinzas produzidas pelas chammas eram arremessadas até Bellazaima, cerca de uma legua. As perdas são innumeraveis. A Sobreira foi o logar escolhido pelo terrivel incendio para ahi fazer as maiores devastações, redusindo os pobres habitantes d'aquelle logar á tristissima situação de ficarem sem um tecto que os abrigasse, sem um lareira que lhes servisse para cosinhar os seus fracos alimentos agrestes. Todos os curraes de gado foram victimas das chammas, bem como 10 cabras, a terça parte do milho, e quasi todas as arvores em volta. Os prejuizos da Sobreira calculam-se em 300:000 reis. O fogo não limitou somente a sua acção á insignificante povoação da Sobreira; era pequena demais para as suas ambições desmedidas. O Côvo e a Felgueira, da freguezia de Agadão, soffreram tambem muitissimo, devendo-se dizer que os damnos não foram tão consideraveis como os da Sobreira. As colmeias foram devoradas em grande numero, bem como arvores de muito valor.

Deus se ammercie d'aquelles pobres homens, que foram tão duramente feridos n'aquillo que servia ao sustento da sua vida!

Não sabemos mais nada com relação aos estragos que o fogo devia ter feito no districto de Vizeu.»

Noticias Diversas

Ponte de Entre os Rios.—Vae proceder-se ás experiencias officiaes á Ponte de Entre os Rios.

Para este fim seguiram do Porto para alli 33 wagonettes carregados, dos que serviram nas experiencias ultimamente feitas á ponte D. Luiz I.

A explosão de uma granada.—No sabbado, n'um quintal do logar do Covello (Gondomar), um rapaz de 13 annos e sua mãe trabalhavam na excavação da terra, quando encontraram uma granada suja e ferrugenta. A mulher, ignorando o que aquillo era, entrou de bater com ella n'uma pedra. A granada explosiu, deixando a mulher gravemente ferida, a ponto de ser logo considerada morta, mas só veio a fallar na segunda-feira. O rapaz ficou tambem em mistero estado, perdeu um braço e o corpo apresentava o aspecto d'uma chaga enorme. Ainda vive, mas julga-se que não resistirá. Tudo leva a crer que a granada fosse do tempo do cerco do Porto e que estivesse por tanto enterrada ha cincoenta annos.

Incendio na serra do Marão.—Ha dias que a serra do Marão se acha incendiada. Todas as noutes se presenceia de Amarante um espectaculo assustador, pelas grandes labaredas que apparecem no cimo da montanha.

Receia-se que alguma quantidade de vento faça caminhar o fogo até mais longe, pondo em perigo alguma povoação que esteja mais proximo das chammas.

O testamento de Mendes Leal.—Foi aberto em Cintra, perante as authoridades, o testamento do sr. Mendes Leal, entregue pelo consul de Portugal em Madrid, o sr. D. João Hortega. E' o seguinte:

«Em nome do Padre, do Filho e do Espirito Santo, tres pessoas distinctas e um só Deus verdadeiro. Amen.—Este é o meu testamento; que de meu proprio punho escrevo e assigno, no pleno gôso das minhas faculdades, tendo em vista a minha actual situação e residencia, conforme aos artigos do Codigo Civil Portuguez 1:920.°, 1:961.°, 1:964.° e 1:965.°,—pedindo que tão inteira e pontualmente se cumpra como vai exarado.—De todos os meus bens, havidos e por haver, mobiliarios e jacentes, titulos, direitos e acções, comprehendo nos ditos direitos o monte-pio que me tocar, a propriedade absoluta das minhas composições de qualquer ordem, litterarias ou scientificas, quer publicadas, quer por publicar, e bem assim a da minha livraria, depositada em grande parte na Bibliotheca Nacional de Lisboa,—instituo por unica e universal herdeira minha muito presada esposa, D. Rosa de Athayde Biester Mendes Leal, em signal e memoria da minha profunda estima e constante affecto.

E', porém, meu desejo, que vendido o espolio da nossa residencia de apparato, onde quer que esteja estabelecida, e quando se effectue essa venda, com excepção de quaesquer objectos que a minha dita esposa queira designar e reservar, do respectivo producto, sejam separadas as duas verbas seguintes para terem o destino correspondente indicado. Um conto de réis que devo ao Banco de Portugal (1:000$000) sob minha responsabilidade e de meu cunhado Alvaro Evangelista Cardoso, achando-se pagos os respectivos juros, e devendo o dito meu cunhado considerar-se quite da quantia de trezentos mil reis (300$000) sua quota parte n'esta divida commum.

O numerario preciso para comprar e prefazer dous contos e oitocentos mil reis 2:800$000) em inscripções portuguezas de 3 p. c., que serão averbadas a meus sobrinhos José da Silva Mendes Leal e Amalia de Macedo Mendes Leal, filhos legitimos de meu fallecido irmão Antonio Saturnino da Silva Mendes Leal, capital este superior á equivalencia do producto de uma subscripção que do Brazil me foi enviada na importancia de um conto trezentos e cincoenta mil reis fortes 1:350$) em beneficio dos ditos meus sobrinhos, pelos annos de 1873 a 1874, tendo entregue em cada anno a minha cunhada D. Florinda Amalia de Macedo Mendes Leal, viuva do referido meu irmão Antonio e na qualidade de tutora de seus filhos menores, a somma de oitenta e quatro mil reis (84$000) de inscripções, integral e sem nenhum genero de deducção ou desconto.

A' disposição de minha irmã D. Maria Carlota da Silva Mendes Leal e João Carlos da Silva Mendes Leal, continuará como até agora, depositado como se acha, o cartorio de musica de nosso fallecido pai, o sr. José da Silva Mendes Leal, podendo livremente usufruil-o, ou dar-lhe o destino que de commum accordo tenham por conveniente.

Mais rogo se faça dizer por minha alma um trintanario de missas (30) da esmola de quinhentos reis (500) cada uma. A' minha querida mulher muito particularmente recommendo queira entregar de sua mão, como prenda e lembrança de nós ambos, deixando a escholha ao seu judicioso arbitrio, um objecto que tenha sido do meu uso, a cada uma das seguintes pessoas: a sua irmã e minha boa cunhada Amalia Biester, aos nossos sobrinhos e sobrinhas, Pedro Manuel de Barros Lima, D. Maria do Patrocinio, D. Maria da Graça e D. Maria da Luz Barros Lima, José e Amalia, já nomeados, D. Maria da Piedade Mendes Leal Cardoso, Filippe e Alvaro, filho de meu irmão João Carlos.

A meu cunhado Frederico Biester, seu irmão, fará a dita minha mulher entregar igualmente, como testemunho da minha gratidão e apreço, a minha edição rara dos Luziadas do 1579, supplicando especialmente ao dito meu cunhado, queira auxiliar sua irmã no desempenho d'estas clausulas.

Aos meus parentes especialmente, e a todos os meus amigos e inimigos, peço humildemente perdão de quaesquer offensas que possam ter minhas, voluntarias ou involuntarias e declaro que vivi e morro na obediencia da egreja e na observancia da santa religião catholica, apostolica romana.

Pariz, em 10 de março de 1875.—*José da Silva Mendes Leal.*

Em 4 de setembro de 1883, addiccionou a seguinte declaração ao testamento supra. Em tudo o dá por valido, notando só que a divida ao Banco de Portugal se acha reduzida a 740$000 reis, pagos os respectivos juros. Esta declaração foi feita em Madrid no consulado de Portugal, que juntou ao testamento.

O sobrescripto em que estava o testamento fechado tinha, pela lettra do testador o seguinte: Este é o meu testamento por meu proprio punho escripto, rubricado e assignado em Madrid, aos 13 dias do mez de fevereiro de 1884.—*José da Silva Mendes Leal.*»

Mendes Leal em Paris.—O *Correio da Manhã* publicou, a proposito da morte de Mendes Leal, os seguintes curiosos pormenores:

«O sr. Mendes Leal habitáva na Avenida Friedland, parallela á Avenida dos Campos Elyseos, n'uma casa proximo do Arco do Triumpho, quasi em frente do celebre palacete de Arsene Houssaye, onde, no tempo do segundo imperio, se reunia a alta litteratura e o alto mundanismo, *rendez-vous* obrigado de artistas celebres e de mulheres mais celebres ainda pela sua formosura e pelo seu espirito. O sr. Mendes Leal, occupava, com a Legação de Portugal, o rez-do-chão e o *entresot* de um magnifico palacete. Em baixo, estava installada a Chancellaria. No primeiro andar a casa de habitação do ministro.

Durante a sua estada em Paris, o pessoal da legação compunha-se do sr. Fernando de Azevedo, hoje conde de Azevedo da Silva, o distincto traductor dos *Lusiadas*, que era o 1.° secretario; do sr. visconde de Ferreri, addido, do sr. visconde de Pernes, addido militar; e do sr. Lucotte, o intelligente chanceller da nossa legação.

O sr. Mendes Leal, pelo seu espirito eminentemente litterario, tinha-se de tal modo identificado com Paris, que no mundo da diplomacia e das letras elle era tido na conta de um verdadeiro parisiense.

Pela sua edade, pela educação do seu espirito feita em outros tempos e n'outros meios; o sr. Mendes Leal não acompanhava com grande interesse, affectava mesmo desconhecer muitos dos romancistas que hoje em Paris tem conquistado celebridade ha custa de verdadeiro e real talento. Mas tinha ficado com os academicos, e era com verdadeira admiração que nas suas palestras elle fallava de escriptores como Renan, como Octave Feuillet, e com verdadeiro respeito que elle fallava de toda a obra de Victor Hugo e das suas relações pessoaes com o auctor dos *Châtiments*.

A sua vida em Paris passava-se entre trabalhos unicamente diplomaticos e litterarios. E é mesmo de crer que appareça, entre os papeis do fallecido, alguma obra litteraria completa e perfeitamente inedita. Alludimos a um livro de memorias, que o sr. Mendes Leal, ha quatro annos se dispunha a escrever, sobre os homens e as coisas do seu tempo, principalmente sobre os homens da sua mocidade. N'este trabalho, que queria emprehender, fallou varias vezes e largamente o sr. Mendes Leal ao nosso collega Marianno Pina. Tencionava emprehender largas biographias de Alexandre Herculano, Rebello da Silva e visconde de Castilho. O sr. Mendes Leal considerava este trabalho como a sua ultima obra litteraria, a mais importante, por ser o estudo de toda a mocidade do seu tempo. N'este genero de memorias elle não fazia mais do que seguir as bellas tradições litterarias de quasi todos os membros da Academia Franceza.

Em Paris, o sr. Mendes Leal recebia invariavelmente todos os domingos, á tarde, depois do jantar. Para o jantar lançavam-se uns dez ou quinze convites, e era sempre o sr. Mendes Leal, pelo seu proprio punho, com a sua letra muito miuda, muito nitida, posto que um pouco tremida, quem fazia os convites, na vespera, em carta-telegramma fechada; tendo para cada um dos seus convidados uma phrase especial, quasi intima, atravez do convite um tanto grave.

As honras da casa eram feitas por madame Mendes Leal, uma senhora da maior distincção e do mais elevado espirito. A' mesa, o assumpto obrigado era tudo quanto dizia respeito ao alto mundanismo parisiense e á alta litteratura. De quando em quando fallava-se tambem do que em Lisboa andava na ordem do dia—mundanismo, politica e litteratura,—mas todos os assumptos tratados com liberdade, sem que o illustre ministro e o escriptor distincto de modo algum désse o *mot d'ordre* n'aquellas palestras em que todos fallavam segundo as suas convicções. Quando terminava o jantar, depois das 8 horas, passavam as senhoras para os salões, e o sr. Mendes Leal convidava os seus amigos a fumarem um charuto e a tomar o cafe no seu gabinete de trabalho, onde havia uma preciosa bibliotheca de livros portuguezes e francezes. Depois passava-se para as salas onde se conversava, se tocava, se jogava o *whist* até á meia noite.

A estas recepções assistiam varios escriptores, homens politicos, membros do corpo diplomatico residente em Paris, e senhoras da alta sociedade parisiense.

Quando saiu de Paris para o seu posto em Madrid, todos os jornaes noticiaram a sua partida com verdadeira saudade, porque o sr. Mendes Leal tinha deixado reaes sympathias em todos os mundos. Era um parisiense de menos em Paris e um ministro que a colonia muito respeitava pelo seu caracter e pelo seu talento.»

Uma carta de D. Miguel.—A *Nação* publicou ha dias, no logar de honra, a seguinte carta, que ao sr. conde da Azambuja dirigiu o sr. D. Miguel de Bragança:

«Vienna, 19 de agosto.

Meu caro primo:—De volta da minha longa viagem ás Indias, tive muito que fazer; e por isso só hoje lhe posso agradecer a sua carta. Não preciso explicar-lhe os meus sentimentos, chegando áquelle paiz, cuja vista enche o coração de todo o portuguez, não sei se mais de orgulho, se de dôr.

Com profunda commoção me lembrei das gloriosas conquistas, que valeram á nossa patria um logar na historia, que nenhum outro paiz lhe poderá disputar. A lembrança, porém, d'aquelle passado, quando o comparei com a actualidade, entristeceu-me profundamente. Desejei visitar o tumulo do nosso S. Francisco Xavier, implorando-lhe que ouvisse as supplicas, que tantos portuguezes lhe dirigem em favor da nossa patria, tão desgraçada hoje; o meu primo conhece, porém, os motivos, que me impediram de o fazer, e me privaram de tão grande consolação. Ha pouco voltei para aqui, e tive a felicidade de ver em Bronnbach a minha mãe e os meus filhos. Notei com immensa alegria os grandes progressos, que, graças a Deus, estes fazem em todo o sentido, desenvolvendo-se physica e moralmente, que faz gosto vel-os. Estudam com uma facilidade extrema, e teem muito precoce intelligencia. Estão alegres, vigorosos, gostam muito de andar a cavallo, e fazem-o com brio e dextreza. Só depois do meu regresso pude ler as *Nações* atrazadas, e vi o que dizia o *Nord* e outros jornaes, indicando que talvez no caso de abdicação de meu primo Luiz de Cabourgo, o filho aboliria a lei de proscripção. Duvido, como muita outra gente, de tal abolição; entretanto, ainda que a abdicação se realisasse e que a lei de proscripção fosse derogada, esses actos ficariam sem importancia e sem consequencias, com relação a mim e á minha familia, porque a nossa posição politica permaneceria como d'antes, visto que eu não posso, nem devo, nem quero renunciar aos meus direitos. Dê muitas lembranças minhas a toda a sua familia e a todos os meus amigos. Rogo a Deus haja o conde da Azambuja em sua santa guarda. Seu primo affeiçoado—*D. Miguel de Bragança.*»

Os carvalhos destruidos pelos vermes.—Dizem de Ponte de Lima:

Além da phyloxera destruidora das videiras, apparece novo flagello para o reino vegetal. Ao lado nascente d'esta villa, caminhando para os Arcos de Valle-de-Vez, téem sido roidas, e como que queimadas, as folhas de numerosos carvalhos. Segundo nos affiançam pessoas de credito, uma alluvião de bichos pretos, similhantes a lacraus, invadem de noute aquellas arvores, e roem-lhes as folhas, ficando algumas arvores como se fossem queimadas! Nós vimos este facto. Se, pois, aquelles perseguidores invadirem as outras arvores, os milharaes ou as videiras, teremos uma nova phyloxera, de peiores resultados.

Novas de Longe

O Vaticano.—O *Monitor de Roma*, orgão do cardeal Jacobini, liga a maxima importancia á noticia transmittida ás agencias officiosas, relativamente a que sua santidade recebera de Vienna d'Austria, no dia 10 do corrente uma communicação confidencial em que lhe era assegurado positivamente que na ultima entrevista de Gastein se tivera em muita conta a situação especial da Santa Sé.

A *Kreug Zeitung*, periodico ministerial da Allemanha, crê saber que na proxima legislatura de Landtag lhe será submettido á approvação um projecto de lei religiosa, que modificará profundamente as leis de maio.

Affirma que os trabalhos preparatorios estão muito adiantados no ministerio dos cultos.

Refere a *Kolnische Zeitung* que o novo embaixador que o imperio da China envia a Londres e S. Petersburgo, Lin-Jui-Fen, em substituição do marquez de Tseng, terá o mesmo caracter diplomatico junto da Santa Sé. Lin-Jui-Fen é um dos mandarins mais distinctos do Celeste Imperio, homem de muita experiencia e illustração; conta 60 annos de idade.

A imprensa austriaca elogia esta nomeação e suppõe no pontifice firme intento em sustentar directamente as suas relações politicas e religiosas com o governo de Pekin.

O *Tagblatt* e *Newie Freie Presse* acrescentam que, desapparecendo o protectorado da França sobre os catholicos da China, evitar-se-hão no futuro sangrentas perseguições e morticinios, resultando do eminente acto politico de sua santidade um alto fim humanitario.

Entretanto o Santo Padre, na ultima audiencia concedida ao embaixador de França, conde de Lefebore de Bechaine, demonstrou-lhe que a intenção e a vontade expressa do governo pontificio é que a partida do seu representante apostolico para Pekin não altere em cousa alguma o espirito do tratado de Tien-Tsin.

A ex-imperatriz Eugenia.—Segundo alguns periodicos de Loneres, a imperatriz Eugenia fez testamento deixando a maior parte da sua fortuna á princeza Beatriz, a filha menor e preferida da rainha Victoria.

Além d'isso, a imperatriz poz termo a subvenções que dava aos imperialistas e que ascendiam a grandes sommas.

Ha poucos annos ainda, era impossivel ir á administração central dos correios de Paris sem se encontrar uma fila de individuos á espera da vez para cobrar cheques de Chislehurst. A imperatriz, convencendo-se de que a causa bonapartista morrera em França, supprimiu o seu orçamento de *serviços secretos*.

A Egreja russa.—E' da *Gazeta de Moscow* a seguinte estatistica sobre a Egreja russa:

«A Egreja russa compõe-se de tres metropolitanos, quinze arcebispos e setenta e cinco bispos. Total, noventa e tres prelados. D'estes ha cincoenta e oito que governam dioceses, vinte e oito que são vigarios e nove que estão retirados da vida activa. Os paços episcopaes são em numero de 57.

Contam-se 380 mosteiros de frades com uma povoação de 6:772 monges e 4:107 noviços; e 171 conventos de mulheres que encerram 4:941 freiras e 12:966 noviças. N'estes conventos o numero de hospitaes é de 76, sem contar 7 hospitaes e 13 asylos que são custeados por varias pessoas caritativas.

Entre os conventos novos merece especial menção o mosteiro de frades de Kuban, que possue mais de 400 hectares de terreno e um capital de 60:000 rublos, devido ao seu fundador.

Quanto ao clero secular diz a estatistica: arciprestes, 1:418; 34:475, sacerdotes; diacones, 6:810; sachristães, cantores e agregados, 42:371.

O Estado subvenciona 18:000 egrejas, o que lhe custa annualmente seis milhões de rublos.

Os galeões de Vigo.—A Companhia londrina que explorava a ria de Vigo para ver se descobria as riquezas que alli se achavam submergidas, recebeu ha pouco tempo uma curiosa collecção de objectos extrahidos dos galeões naufragados em 1702 n'aquella bahia. Ha exemplares de pau campeche e de jacarandá que, apesar dos 184 annos de submersão, encontram-se perfeitamente conservados. O pau campeche foi examinado e experimentado pelos tintureiros, que asseguram ter maior quantidade de materia corante que o que se importa actualmente. A madeira de jacarandá tambem é muito fina e solida; um dos pedaços, que mede 12 pés inglezes de comprido e 22 pollegadas de espessura, está sendo serrado para a construcção de moveis e bengalas como recordação.

O torpedo.—Qual é a data exacta da invenção do torpedo? A unica cousa que se póde affirmar a tal respeito é que tanto o bruleto dos antigos como o foguete explosiva continham em germen o torpedo.

O famoso apparelho experimentado sem exito por Fulton, não era mais que uma especie do torpedo sem complicações. O engenheiro hollandez Bushell foi o primeiro que fabricou um torpedo aperfeiçoado, o qual lançou em 1776 contra um navio inglez, mas sem resultado algum. Em 1804, os inglezes empregaram navios torpedos fluctuantes contra uma esquadra franceza, sem que tão pouco produzissem o effeito apetecido. Em 1812 principiou o torpedo a servir de alguma cousa. Um cidadão americano destruiu por aquelle tempo o navio inglez «Plantagenet, por meio de um torpedo de grande força.

Depois foi abandonado o terrivel apparelho, mas em 1855 e em 1858 os russos e os chinezes serviram se dos torpedos contra os inglezes e os francezes. O torpedo desempenhou tambem um papel importante na guerra dos Estados-Unidos e na do Chili contra o Perú.

Actualmente, como se sabe, constitue um meio de ataque e de defeza tão preciso, que a tactica maritima não póde deixar de se resentir ante os estragos que costuma produzir tão poderosa e terrivel arma estrangeira.

O COMMERCIO DA INJURIA

E' do nosso presado collega do *Correio da Noite* o vigorosissimo artigo que vae ler-se:

Nós temos o maior empenho em que toda a gente, que ainda não perdeu o senso moral, cumpre e leia essas *Trovas*, que ahi andaram annunciadas em programmas e cartazes nas esquinas das ruas e na taboleta do *Correio da Manhã*, para que se aprecie que podridões fermentem e que vermes rastejam n'essa montureira,—onde, ha, como em todas, raras coisas sãs e de valor, perdidas ou arrastadas,—a que se chama partido regenerador. Porque as *Trovas* não são, como parecem, as borras de um tonel de vinho chupado pelo trovador em qualquer taberna de iscas; tão pouco são desfastio de rameira fecundada por um Apolle de calças de bocca de sino; e nem sequer teem a desculpa de haverem sido escriptas por um algum bohemio de vão do telhado nas costas da cautella da casa de penhores, onde pendurou na vespera a rodilha, sua ultima camisa. Não, senhores. Essa pulhice saiu da redacção de um jornal dirigido por um ex-ministro da corôa, em que o sr. Fontes insere ás vezes as suas ordens do dia, e que a opposição considera como o seu mais esforçado athleta; essa canalhada planeou-se e executou-se, entre galhofas, sobre uma meza em torno da qual, se sentavam deputados e funccionarios regeneradores; semelhante torpeza teve a pretenção de ser uma *arma politica* sem deixar de ser um *artigo de commercio*, porque ha já muito que os salafrarios do sr. Fontes não distinguem o commercio da politica!

E isto é que imprime caracter e dá importancia ás *Trovas*. Como a aleivosia da *Herança do Maranhão*, como as proclamações em que o *Jacaré* aconselhava o povo a que désse *morte physica* aos ministros progressistas de 1881, como as pasquinadas do *Espectro da Granja* e os supplementos em que elle recommendava ao populacho que enleiassem com os fios cortados do telegrapho as pernas dos cavallos da municipal, as *Trovas* pertencem ao arsenal de guerra dos regeneradores, são um dos seus processos de opposição, e ficarão sendo uma das suas responsabilidades perante a moral publica. Em elles governando, o *João Saloio* ha de ser premiado, pelo trabalho de andar no Bairro Alto a beber decilitros com os faias para elles lhe ensinarem *cantigas*, com um despacho de bibliothecario mór ou de inspector das escolas, á falta de cargos de censor regio da litteratura. A estas horas, já o sr. Fontes, que não costuma ler jornaes, tem repetido complacentemente, nas *soirées* de Pedrouços, alguns versos do *Baile de roda*, e offerecido por suas mãos ao auctor uma chavena de chá, assucarado com sorrisos protectores; já o sr. Pinheiro Chagas está farto de receber cumprimentos dos correligionarios pela *infinita graça dos seus rapazes*! *João Saloio* escreveu; mas a inspiração, o impulso, o descaramento, deu-lh'o a profunda depressão do senso moral do seu partido que aproveita e paga, nas suas impaciencias de opposição, todas as escorias da sociedade e todo o lixo das paixões humanas, para as arrojar ás mãos cheias á cara dos adversarios!

E não escape tambem desapercebido, n'essa bandalhice, como a avidez do ganho, como o espirito de industrialismo, se associou com o facciosismo partidario. Até aqui, as injurias da imprensa eram, em regra, impurezas do nosso quente sangue meridional espuma das paixões partidarias, resfolegos do ardor das luctas, que uma aragem serena da rasão ou o simples prepulsar do coração expelliam ou dissipavam; agora, porém, a opposição regeneradora começou a fabricar *injurias para vender*. De vender favores do poder, passou a vender ultrages ao poder: precisa vender sempre, a esfaimada! A nobilissima missão de fiscalisar os actos do governo e cohibir-lhe os abusos, de contrapôr principios a principios, de advogar as necessidades publicas desattendidas, converteu a especialmente o *Correio da Manhã* n'uma industria litteraria; e essa industria, achando pouco rendoso produzir alfinetes de cabeça cinzelada para as senhoras e os elegantes, desceu a forjar insultos grosseiros e obscenos, navalhas de ponta com desenhos torpes nos cabos, para os fadistas da politica.

E' repugnante esta decadencia; é uma degradação humana! Comprehende-se o jornalista fabricante, a rasgar com os bicos da penna o papel e a epiderme do adversario; enoja o industrial a apertar a cabeça para espremer do cerebro affrontas engenhosas e jogralesca á honra alheia, e a calcular á margem do manuscripto se já se espremeu bastante para pedir um pataco pela reima caustica que expungiu. Entre uns e outros ha tanta differença como vae do soldado que mata em combate acceso ao sicario que apunhala por dinheiro; e se a opposição, para fazer negocio e ferir os ministros, já se serve das *trovas* da fadistagem, o sr. Marianno de Carvalho precisa acautellar-se, não seja caso que o sr. Fontes pague a algum deputado regenerador para tambem lhe dar uma navalhada ao voltar uma esquina.

BORDALLO PINHEIRO

E' com maximo prazer que transcrevemos do ultimo numero dos *Pontos nos ii* o artigo que segue:

«Este numero destinamol-o a commemorar a visita de sua magestade a senhora D. Maria Pia ás Caldas da Rainha.

Bem prevemos que saraivada de bilhetes postaes, que tempestade de cartas anonymas, que diluvio de commentarios extranhos vae, por este facto, desabar sobre a nossa humilissima pessoa...

Pois que venha a saraivada, a tempestade e o diluvio, que para tudo isso nós estamos a coberto sob o impermeavel guarda chuva da nossa consciencia.

O nosso jornal não recebeu nunca, não recebe hoje, e não tenciona receber de futuro, o santo e a senha de partido algum, desde os retrogrados que convenciam pela força até os mais avançados que pretendem convencer pela dynamite.

Nada d'isso, graças a Deus Nosso Senhor!...

Se temos manifestado por uma designada feição politica a nossa adhesão e a nossa sympathia, é exclusivamente porque essa feição mais de que as outras se coaduna como o nosso modo de pensar e de sentir e sem outro compromisso que não seja o singular affecto que nos merece tudo o que é justo e tudo o que é bom.

Mais de uma vez affirmámos já estes

Critica Litteraria

O ANJO DA CARIDADE!

DRAMA EM 4 ACTOS

POR

FERNANDO DE VILHENA

Fomos brindados ha alguns dias com um exemplar do *Anjo da Caridade*, drama do nosso collega e amigo Fernando de Vilhena, que acompanhou a sua obra de uma dedicatoria, tão amavel quanto immerecida.

Acabamos de o ler com a attenção com que sempre acolhemos as *manifestações* de um talento verdadeiro, e apreciamol-o, não offuscados pela amisade, mas guiados unicamente pelos dictames da justiça.

A critica litteraria em Portugal é, com rarissimas excepções, uma série de louvores encomiasticos, conferidos *à tort et à travers*, a todas as nullidades, a todas as insignificancias, e em que o criterio é dirigido pelos laços do parentesco ou da amisade.

Recebem-se as obras que o pobre auctor, obedecendo a uma praxe já de ha muito arreigada entre nós, envia a todas as redacções conhecidas e desconhecidas; cortam-se-lhe delicadamente ás primeiras paginas, lê-se o titulo, a dedicatoria e quando muito a primeira scena se se trata de uma obra dramatica e está feita a apreciação. Os olhos de lynce do critico abrangeram de um só golpe todo o merito ou demerito do trabalho e pronunciaram a sua sentença, sentença que é a copia fiel de todas as anteriormente proferidas sobre producções identicas.

Hoje, a descrença nas apreciações dos jornalistas, invadiu completamente o nosso mundo litterario. As classicas expressões «*Esperançoso moço, alma vibrando qual harpa eolia ao contacto de todos os infortunios, luctador energico, suavissimo lyrico* e outras semelhantes, gravaram-se tão profundamente na memoria de todos os leitores, que elles nenhuma ou pouquissima attenção prestam a esses Catões em miniatura, que tudo possuem, menos os conhecimentos necessarios para poderem arrogar a si o papel de julgadores.

Examinaremos pois, cuidadosamente, o trabalho de Fernando de Vilhena, expondo leal e francamente a nossa opinião sobre as suas bellezas e defeitos.

II

O *Anjo da Caridade* é antes o panegyrico das virtudes da nossa rainha, do que propriamente o drama moderno, o drama intimo, circumscripto sim, a um certo numero de regras, mas em que o talento do auctor, desprendendo-se do convencionalismo, pode expandir-se em arrojado vôo, subjugando como a grandeza da concepção o espirito do publico habituado de ha muito aos mesmos assumptos, aos mesmos effeitos e á mesma linguagem.

Ha situações no drama, em que Fernando de Vilhena quer sahir do circulo *de ferro que envolve e circumscreve* o seu trabalho, mas a logica inexoravel do assumpto que escolheu, assumpto que não lhe permitte as grandes manifestações do genio, atrophia-lhe por assim dizer, a força conceptiva, e obriga-o a parar, no momento em que elle, arrastado pelo talento que lhe suggere uma nova situação, um pensamento de verdadeira originalidade, tentava dar á sua obra, mais energia, mais grandeza, mais perfeição.

A prova do que asseveramos, encontra-se nos *Filhos do Mar*, um drama do mesmo auctor, em que elle, encontrando-se n'um meio mais dilatado, criou situações admiraveis, engrinaldadas por uma linguagem opulenta e verdadeira.

E comtudo esse trabalho não teve no nosso theatro o acolhimento favoravel que merecia; d'um lado, alguns odios mesquinhos; do outro, a falta de educação litteraria da maioria do publico, contribuiram para que á 2.ª audição, a peça fosse retirada de scena!

E' que nem sempre os melhores trabalhos são os mais applaudidos!... As producções theatraes tem diversas phases, caracterisadas pelo favoritismo do publico em relação a um ou outro genero d'este ramo litterario. Entre nós, aos autos succedeu a comedia de cordel; a esta, a tragedia e o drama de situações horripilantes, cujo merito era proporcional á quantidade de lagrimas derramadas pelos espectadores; hoje impera em França e entre nós a alta comedia e a opera-comica, e só Sarah Bernardt e outros eleitos da arte conseguem fazer resurgir do olvido a *Dama das Camelias*, o *Frou-frou*, a *Princesse Georges* e outras obras de incontestavel merecimento, mas a que o publico hoje assiste com indifferença, quando assiste!

O entrecho do *Anjo da Caridade* é bem simples. A acção passa-se em 75 e 76, quando as terriveis inundações deixaram sem lar e sem pão centenares de familias. O procedimento de rainha, n'essa quadra de luto e lagrimas, foi na verdade digno de elogio, mas não devemos esquecer que a par da dedicação da caridosa princeza de Saboya, houve milhares d'outras, talvez menos apregoadas, mas nem por isso menos sublimes!

A primeira, pela sua elevada posição, pela sua physionomia insinuante e sympathica, era o alvo de todas as attenções, de todos os louvores, do insenso de todos os aduladores que pullulam em torno das testas coroadas; as ultimas, menos favorecidas pela fortuna, algumas quasi miseraveis, praticaram a caridade na sombra. Os nús, os famintos, recebiam os vestidos e o alimento de mão bemfazeja, mas occulta, que adoravam como uma providencia; adoração duplamente escutada por Deus.

Não queremos chamar a Fernando de Vilhena adulador; longe de nós similhante ideia; conhecemol-o de longa data, sabemos quanto a sua alma é generosa e avaliamos como devemos a nobreza do seu procedimento; o que quizemos unicamente mostrar, foi que nem sempre os mais premiados são os mais dignos de galardão.

O primeiro acto do drama passa-se em uma povoação proxima da estação de Ermezinde. Manoel Lopes, antigo voluntario das campanhas da liberdade, é um honrado lavrador, estimado e respeitado por todos os habitantes das cercanias. Tem uma filha, Rosa, de instrucção pouco vulgar para a filha de um pobre lavrador, a quem adora e estremece! Rosa enamora-se loucamente de D. Carlos de Azevedo, filho de um fidalgo das cercanias que ainda conserva todos os preconceitos das velhas raças brazonadas e que em pontos de igualdade de castas sociaes nunca transige com seu filho. Carlos não é um seductor; ama Rosa apaixonadamente e depois de uma scena violenta com a sua amada, foge com ella, quando o comboyo atravessa pela primeira vez aquelles campos, até alli sulcado apenas pelo trabalho do homem, e desapparece ao fundo entre os vivas enthusiastas dos camponezes.

N'este acto ha principalmente a notar um gravissimo defeito. A inutilidade de alguns personagens e algumas scenas completamente ociosas ao desenvolvimento do entrecho. Fernando de Vilhena não attendeu unicamente á perfeição litteraria e artistica; quiz agradar á maioria do publico do nosso theatro e sacrificou aos applausos uma grande parte do merito do acto, que é inquestionavelmente um dos mais bellos da peça.

N'écrioez jamais pour le public! dizia um grande auctor francez; e o grande dramaturgo disse uma verdade, porque muitos auctores devem a esta constante preoccupação pelo publico os seus ephemeros triumphos. E se um trabalho dramatico, de verdadeiro merecimento, não é recebido com applauso quando se realisa a sua *première*, vem mais tarde a rehabilitação, que por se fazer esperar ás vezes, não é menos gloriosa!

Quando em Paris se realisou, na Comedie Française, a *première* dos *Burgraves*, essa esplendida resurreição da Allemanha mediavel, Victor Hugo foi pateado estrondosamente, e só decorridos 20 annos o publico remiu com applausos delirantes a divida que contrahira para com o maior genio litterario do seculo XIX.

No drama de Fernando de Vilhena, Francisco, Jeronymo, Pedro e Isabel, são simples verbos de encher, completamente inuteis, e que servem apenas para dar mais animação ao acto, sem que por isso lhe augmentem o valor.

Desapparecem no 1.° acto e nunca mais ouvimos fallar n'elles.

O *reporter*, é um personagem com ditos engraçadissimos, mas cuja existencia tem ainda menos explicação que a d'aquelles a que acima nos referimos.

Desapparece com elles e nunca mais temos o prazer de reatar relações com este «*diccionario* [illegible] *p*[illegible]*neiras*» segundo a phrase de Jer[illegible] 10$000 re[illegible]

A phrase [illegible] de o pagar ferindo-se a Siphronio, [illegible] a registro, sujeito que *até em pros*[illegible] *ver*[illegible] em não tem razão de ser. [illegible] que seja esta a caracte[illegible] referendo [illegible]sável d'um *reporter*! [illegible]

O dialo[illegible] e Isabel sentados n[illegible] podia na nossa [illegible] (tambem cortada, porque de fórma alguma prejudicaria o trabalho de Fernando de Vilhena.

* * *

No 2.° acto, Rosa e Carlos encontram-se em Vallada, ameaçada pela inundação. Um santo velho, o Padre José, o anjo bemfeitor das cercanias, é a providencia dos desgraçados, por quem distribue os seus pequenos haveres. E' o caracter mais bem delineado do drama. Alma aberta a todos os sentimentos nobres, coração sensivel e piedoso, cuja piedade e grandeza se não desmentem nunca em todo o decurso do drama. Manuel Lopes, o pobre pae, com o coração despedaçado pela deshonra da filha estremecida e pela morte da sua companheira na vida que lhe expirou de desgosto nos braços, é salvo por alguns camponezes, no momento em que faminto e cheio de miseria era arrastado em um fragil barco, pela corrente impetuosa.

Vê o Padre José, pede-lhe uma entrevista a sós, e ahi, louco de dôr, com a voz entrecortada pelas lagrimas, revela-lhe a deshonra de sua filha e pede-lhe que lh'a restitua.

Este, depois de violenta lucta intima, indica-lhe a casa de Rosa, e quando o pobre velho, louco de alegria, vae precipitar-se na habitação de sua filha, esta entra e lança-se-lhe nos braços. Depois, a consciencia da sua deshonra é superior ao amor paternal e Manuel Lopes repelle Rosa, no momento em que as aguas desmoronando a cortina do caes, se precipitam impetuosamente em scena.

N'este acto, a téla é demasiado carregada. Não ha um incidente comico que amenise a tristeza que envolve todas as scenas, e o publico hoje recebe com manifesta má vontade os quadros funebres.

Comtudo, a entrevista do padre José com Manuel Lopes, e a de Carlos com o padre José téem inquestionavelmente um grande merecimento, especialmente a primeira. As scenas entre padre José e Leonardo são cheias de naturalidade.

A scena 1.ª e especialmente o monologo do padre José na 3.ª são monotonos, apesar de apreciaveis se attendermos unicamente á fórma litteraria.

* * *

No 3.° e 4.° actos, depois de varias peripecias, que não podemos narrar por escassez de tempo, Rosa reconcilia-se com seu pae e casa com Carlos, sendo o proprio pae do joven fidalgo, até ahi tão adverso a esta união, que dá o seu consentimento para o enlace do formoso par.

A scena do 3.° acto, entre Manoel Lopes e padre José, em que o pobre pae, desvairado e louco, chama sua filha com gritos delirantes, e a do 4.° acto entre Manoel Lopes e Carlos, são na verdade bellas, especialisando a ultima.

E dados estes ligeiros traços sobre o merito litterario do drama, passemos ao desempenho.

* * *

A apreciação transformada em louvaminha servil é tão perigosa para os que a *escrevem como para aquelles que d'ella* são objecto.

Seremos, pois, francos.

As honras da noute cabem inquestionavelmente a José da Maia, Antonio José Martins, Eduardo Placido, Alexandre Neves e á pequenina Celeste.

Todos os outros, mediocres.

José da Maia foi felicissimo no grito de jubilo que o desgraçado pae solta ao ver Rosa, no 2.° acto. Na 1.ª scena do mesmo acto com o padre José, foi tambem profundamente dramatico e revelou-se-nos um artista de merecimento.

O principal defeito de José da Maia é, por assim dizer, a fórma sacudida porque as palavras lhe sahem da garganta. Se em vez de expellir as palavras como se uma mola occulta as fizesse soltar, elle educar a larynge, avelludando a dicção, só terá a corrigir-se de algumas pequeninas faltas.

Na scena com Celeste no 3.° acto soube dar-lhe o colorido meigo que ella exige e conseguiu agradar á maioria do publico.

Onde, porém, José da Maia deixou bastante a desejar foi na scena capital do drama, na entrevista do 4.° acto com Carlos. E' um lance dramatico que não dispensa a expressão physionomica, a energia da declamação e a propriedade do gesto. E', porém, desculpavel a sensivel decadencia d'esta scena, porque José da Maia estava bastante fatigado.

Em resumo: aptidão decidida, a que falta a correcção, que só com o tempo e com um aturado estudo se consegue.

Antonio José Martins deu-nos no padre José o typo da resignação e da humildade christã, um pouco desmentidas pelas suas fórmas volumosas, que indicam pouca convivencia com os jejuns e ascetismos. Tem um defeito e gravissimo. E' sempre o mesmo Martins, em todos os papeis que desempenha. E' o que se chama em termo de bastidores: «Copiar-se a si proprio.»

Eduardo Placido (Leonardo), muito razoavelmente. Foi um perfeito homem do campo; rude, mas dotado de excellente coração. No 2.° acto foi inimitavel de graça quando ouve o trovão, e a sua alma supersticiosa se enche de pavor. Emfim, conhecemol-o como um excellente rapaz e applaudimol-o agora como verdadeiro artista.

Neves (Symphronio), menos mal, mas peior do que nos ensaios. Quiz exaggerar e perdeu muitissimo. E' um rapaz de talento, sem duvida, mas é necessario comprehender a arte e não convertel-a em macaquices.

Celeste da Maia Gasparinho, que apenas conta 7 annos de edade, desempenhou muito bem o papel de Celeste. E' uma linda creança e tem uma voz encantadora. Agradou-nos devéras.

Carlota Velloso não desempenhou nem podia desempenhar como devia o papel de Rosa Lopes. Foi um grande talento, mas a edade não passa impunemente sobre os artistas dramaticos, ainda os de mais merecimento. As inflexões sahem-lhe erradas, porque a larynge se recusa já a auxiliar a grande actriz. Fez o que poude e ninguem póde censural-a.

Gasparinho, muito bem no seu pequenino papel e melhor ainda na scena comica que desempenhou no intervallo do 1.° para o 2.° acto.

Passos (Carlos), foi razoavelmente no 1.° e 2.° actos e parte do 3.°, mas infelicissimo no 4.° A uma das fallas mais difficeis, «Oh! A maldição de Deus! A maldição de Deus!... Isto é horrivel», deu elle inflexões tão comicas que ninguem poude deixar de sorrir.

A *mise-en-scene* boa, produzindo bom effeito a do quadro da inundação. A marcação soberba, como succede a todas as feitas pelo ex.^{mo} sr. dr. Cesar de Sá.

Perdoem-nos a franqueza, mas é dever nosso fallarmos assim. Citamos as bellezas do drama, assim como não omittimos os defeitos.

JOSÉ CUNHA.

rincipios, prestando o nosso applauso muito sincero a quanto se nos afigura bom e justo, sem nos preoccupar-mos com o credo politico de quem nos merece os elogios.

Ora sua magestade a rainha interessou-se, o mais vivamente que é possivel, por uma industria puramente nacional, que occupa já cento e cincoenta operarios, exclusivamente portuguezes; uma industria que promette engrandecer-nos aos olhos do estrangeiro; uma industria que representa largo passo no caminho do progresso—podemos dizel-o sem sombra de vaidade, visto como a muitos toca a honra de similhante emprehendimento.

Sua magestade a rainha, distinguiu-nos—como nenhuma senhora burgueza nos distinguira ainda—trabalhando com um interesse evidente na industria a que nos consagramos, e fazendo convergir sobre essa industria a attenção de muitos, que até então lhe não tinham porventura concedido um olhar da sua graça.

Em natural reconhecimento por esse acto de subida gentileza—que aliás não tivemos a honra de solicitar, o que de certo mais nos obriga—sentimo-nos no direito de fazer o que fizemos e estamos fazendo, tal como promover-lhe festejos, armar lhe gondolas, dedicar-lhe jornaes, e levantar-lhe vivas com toda a força dos nossos pulmões—ou nos limites da nossa ronquidão...

Acima do ideal politico pomos a prosperidade do nosso paiz—mesmo por que não comprehendemos aquelle sem a junção impreterivel d'esta.

Todas as vezes que um principe de sangue se interesse dedicadamente pelo trabalho nacional, pelo desenvolvimento da arte, pelo futuro do operario, esse principe de sangue valerá no nosso conceito mil vezes mais de que o pastorinho de raça que passe a vida a cuidar exclusivamente da sua pessoa.

Temos dito.»

CAIXA DE APOSENTAÇÕES

O *Diario do Governo* publicou o seguinte:

«Sendo urgente regular a execução do decreto com força de lei n.º 1 de 17 de julho de 1886, na parte em que estabelece as receitas proprias da caixa de aposentações, provenientes das quotas dos empregados e funccionarios com direito á mesma aposentação ou jubilação, ao tempo da promulgação do citado decreto, de fórma que essas receitas se tornem effectivas; e bem assim estabelecer o modo pratico de realisar o recurso estabelecido no § 1.º do artigo 10.º, e emquanto não estiver definitivamente constituida a administração da dita caixa: hei por bem, em nome de el-rei, em conformidade do disposto no artigo 34.º do citado decreto, determinar o seguinte:

Artigo 1.º Os empregados e funccionarios civis de qualquer ordem e natureza, que, nos termos da legislação vigente ao tempo da promulgação da carta de lei de 15 de julho de 1885, e do decreto n.º 1 com força de lei de 17 de julho de 1886, tinham direito á aposentação ou jubilação sem exercicio, e que são desde já obrigados a pagar quota para a caixa de aposentação, contribuirão nos termos seguintes:

1.º Com a quota de 4 por cento dos seus vencimentos, nos termos do artigo 7.º do regulamento de 23 de dezembro de 1885, todos os empregados nomeados depois de 4 de janeiro de 1886 que tiverem satisfeito ás prescripções do artigo 8.º do mesmo regulamento e que não se acharem comprehendidos na disposição do n.º 3.º d'este artigo, porque, n'esse caso, a deducção será de 5 por cento e nos termos do mesmo numero.

2.º Com a quota de 4 por cento, só do acrescimo do vencimento, nos termos do numero anterior, os funccionarios de que trata o artigo 9.º do citado regulamento de 23 de dezembro de 1885, que egualmente não estiverem comprehendidos nas disposições do n.º 3.º d'este artigo, porque n'esse caso a deducção será tambem de 5 por cento e nos termos do mesmo numero;

3.º Com a quota de 5 por cento de todos os vencimentos fixos ou eventuaes, de qualquer naturesa que sejam, excepto abonos para despezas de jornada, para renda das casas das repartições ou para despezas d'estas, todos os empregados civis nomeados depois do dia 31 de julho ultimo ou que por effeito de reorganisação ou reforma legal dos serviços ou repartições recebam melhoria de vencimentos, depois da mesma data;

4.º Com a quota de 5 por cento do augmento de vencimento, nos termos do numero antecedente, que tiverem os empregados transferidos, promovidos ou augmentados em vencimento por diuturnidade de serviço;

5.º Com a quota de 5 por cento de todos os vencimentos os escrivães de fazenda que, á data da publicação do decreto com força de lei de 23 de julho de 1886, tivessem cinco annos de exercicio, para gosarem do beneficio na pensão de aposentação concedida pelo artigo 20.º do mesmo decreto;

6.º Com a quota de 5 por cento de todos os vencimentos os empregados nomeados depois de 4 de janeiro de 1886, que não fizeram a declaração de que trata o artigo 8.º do já citado regulamento de 23 de dezembro de 1885.

§ 1.º Os empregados que nos termos dos n.ºs 1.º e 2.º d'este artigo já eram obrigados a contribuir com 4 por cento de todos ou de parte dos seus vencimentos para a caixa de aposentações, pagarão, se não estiverem comprehendidos nas disposições do n.º 3.º, pelo augmento de vencimento que tiveram ou tiverem depois do 1.º de julho de 1885, 5 por cento, mas continuarão tambem a contribuir com 4 por cento, deduzidos da somma correspondente aos vencimentos anteriores, e nos termos dos n.ºs 1.º e 2.º d'este artigo.

§ 2.º Será sempre applicada a deducção de 5 por cento dos vencimentos totaes, nos casos do n.º 3.º d'este artigo, seja qual fôr a data em que os empregados tenham sido nomeados.

Art. 2.º Pelas differentes repartições da direcção geral da contabilidade publica, nos diversos ministerios, serão expedidas immediatamente as ordens necessarias para que o pagamento das quotas devidas, a começar do mez de agosto corrente, seja feito por desconto nas folhas ou recibos de vencimentos dos respectivos funccionarios a datar d'este mesmo mez.

Art. 3.º Aos magistrados, tanto judiciaes como do ministerio publico de qualquer graduação, que devam pagar quota para a caixa de aposentação, nos termos d'este decreto, serão os descontos feitos em relação aos vencimentos pagos directamente pelo estado e mencionados no orçamento, visto que só por esses vencimentos é fixada a pensão das aposentações.

Art. 4.º Aos empregados do serviço interno das alfandegas a deducção, nos termos do artigo anterior, será feita em relação aos vencimentos pagos pelo estado e emolumentos que lhe forem distribuidos, constituindo essa deducção total receita da caixa de aposentação.

§ 1.º A pensão da aposentação d'estes empregados, comprehendendo ordenado e emolumentos, será pago pela caixa, ficando, porém, entendido que o cofre dos emolumentos aduaneiros entregará ao da caixa de aposentação, da qual constituirá receita disponivel, a parte dos emolumentos que competirem aos individuos que forem aposentados a datar de 31 de julho de 1886, e bem assim o desconto mensal que se fizer nos emolumentos dos empregados, nos termos d'este decreto, a datar da sua execução.

§ 2.º A parte dos emolumentos, complementar da pensão de aposentação, será calculada nos termos dos artigos applicaveis do decreto com força de lei n.º 1 de 17 de julho ultimo, proporcionalmente ao que estabelecem o capitulo 5.º e a tabella n.º 9 do decreto n.º 3 de 17 de setembro de 1885, de fórma que essa parte nunca exceda a 50 por cento dos emolumentos que respectivamente receberem os empregados em effectividade de serviço, do modo seguinte:

1.º No caso de aposentação ordinaria a percentagem sobre os emolumentos será de 50 por cento;

2.º No caso de aposentação extraordinaria essa percentagem:

a) na hypothese do n.º 1.º do artigo 4.º do decreto com força de lei n.º 1 de 17 de julho ultimo será de 15 por cento, com o augmento de 2 1|3 por cento por anno de serviço, além de 15 até trinta annos;

b) na hypothese do n.º 2 do mesmo artigo 4.º será de 40 por cento com o augmento de 1|2 por cento por anno de serviço além de dez até trinta annos; e

c) na hypothese do n.º 3 do mesmo artigo 4.º será de 15 por cento até cinco annos de serviço e mais 1 2|5 por cento por anno de serviço até trinta annos.

Art. 5.º A importancia da quota a descontar será fixada pelo chefe do serviço ou da repartição, eschola ou estabelecimento onde o empregado ou funccionario servir, em vista das instrucções expedidas, nos termos d'este decreto, pela respectiva repartição da direcção geral da contabilidade publica.

§ 1.º No caso em que o funccionario se não conforme com o desconto por entender que a lei lhe não é correctamente applicada, póde recorrer para o ministro da fazenda, por intermedio de um conselho especial, composto do director geral de contabilidade publica e de dois chefes de repartição da mesma direcção ou de qualquer outra das do ministerio da fazenda, escolhidos pelo ministro, conselho que informará sobre a reclamação, devendo remetter depois todo o processo ao conselheiro procurador geral da corôa e fazenda, para que, em vista do parecer d'este magistrado sobre a questão, o ministro resolva como fôr de justiça.

§ 2.º O recurso de que trata o § 1.º não tem effeito suspensivo do desconto: este far-se-ha até que o ministro resolva. Modificando o ministro a importancia do desconto restituir-se-ha ao empregado o que a mais lhe houver sido descontado, ou encontrar-se-ha no pagamento das quotas futuras.

Art. 6.º Para os effeitos do artigo 1.º, a epocha das nomeações dos empregados, mesmo para as que dependem de confirmação posterior, conta-se da data em que os funccionarios começaram ou começarem a servir, ainda só com nomeação legal provisoria. As quotas que porventura hajam pago, ou tenham de pagar para a caixa de aposentação, ser-lhe-hão restituidas, se os empregados não forem confirmados no exercicio de seus empregos.

Art. 7.º O processo da aposentação dos magistrados judiciaes será regulado pelas disposições applicaveis da legislação em vigor, devendo o conselheiro do supremo tribunal de justiça, a quem fôr distribuido o processo respectivo, providenciar, nos termos que julgar convenientes, que pela direcção geral da contabilidade publica se mande proceder ao exame medico de que trata o artigo 4.º do decreto de 26 de julho ultimo em execução do § 2.º do artigo 3.º do citado decreto com força de lei n.º 1 de 17 do mesmo mez.

Art. 8.º A importancia das quotas pagas pelos empregados e das demais deducções feitas nos respectivos vencimentos, que pertencem á caixa de aposentação, será escripturada nas contas publicas em separado, para ser entregue opportunamente á administração da mesma caixa.

§ 1.º Fica, porém, entendido que o producto d'essas quotas ou deducções não poderá ser applicado a vencimentos de aposentação, nos termos do decreto de 26 de julho de 1886, senão na parte que restar depois de deduzidos: 3.533$554 reis, correspondente a 10 por cento do juro do fundo da caixa nacional de aposentações de que trata o artigo 27.º do decreto com força de lei n.º 1 de 17 do mesmo mez, e ainda 10 por cento da totalidade das mesmas quotas ou deducções —afim de ficar intacto o fundo permanente da caixa de aposentação estabelecido pelo citado decreto n.º 1 de 17 de julho de 1886.

§ 2.º Quando a parte do fundo disponivel da caixa de aposentação não chegar para o pagamento de novas aposentações, em processo, terão preferencia, mediante despacho do ministro da fazenda, pela seguinte ordem, no cabimento da somma disponivel:

1.º A pensão de qualquer aposentado com mais tempo de serviço effectivo;

2.º A pensão menor entre as que couberem a aposentados com mais tempo de serviço;

3.º Em egualdade de importancia de pensões a relativa a individuo de maior edade; e

4.º Em egualdade de edade dos aposentados, a pensão cujo processo, depois da aposentação decretada, primeiro tiver sido enviada á direcção geral da contabilidade publica.

§ 3.º Para compensar a despeza do thesouro com aposentações depois da publicação do decreto de 26 de julho ultimo, a junta do credito publico entregará no ministerio da fazenda os juros das inscripções de que trata o artigo 27.º do citado decreto com força de lei n.º 1 de 17 de julho ultimo, afim de que, opportunamente, pela direcção geral da contabilidade publica, se entregue á caixa das aposentações o saldo que houver, acompanhado das contas especiaes mandadas coordenar pelo referido decreto de 26 de julho de 1886.

Art. 9.º Quando a aposentação de qualquer empregado, provenha de determinação do governo, a direcção geral de contabilidade, dará copia ao interessado, se tiver o exercicio do seu emprego em Lisboa, em vinte e quatro horas, do auto da conferencia medica, de que trata o artigo 4.º do decreto de 29 de julho ultimo, cobrando recibo da entrega.

§ 1.º Se o empregado ou funccionario se não conformar com o parecer da conferencia medica poderá, dentro em tres dias improrogaveis, usar do recurso que estabelece o mesmo artigo, declarando o em requerimento feito ao rei pela referida direcção geral da contabilidade publica, e indicando quaes são os fecultativos, lentes da escola medica-cirurgica de Lisboa, que escolhe para comporem a nova junta medica.

§ 2.º Apresentando o requerimento, a direcção geral submetterá o recurso immediatamente ao ministro para este indicar os dois facultativos, que por parte do governo devem fazer parte da referida nova junta medica.

§ 3.º Feita esta nomeação a direcção geral, no dia util immediato, ou no mesmo, podendo ser, convocará a nova junta para se reunir sob a presidencia do director dos serviços ou da repartição a que o aposentado pertença, a fim de examinar de novo o mesmo aposentando. O presidente n'esta nova junta, quando se trata da aposentação de magistrado judicial, será o conselheiro do supremo tribunal de justiça a quem o respectivo processo tiver sido distribuido, e reunir-se-ha a mesma junta na hora e local que por esse presidente forem indicados.

§ 4.º O termo lavrado por esta junta será enviado á direcção geral da contabilidade, para os effeitos do artigo 4.º do decreto citado de 26 de julho ultimo.

§ 5.º Se o aposentando, dentro em tres dias improrogaveis, não declarar que recorre do parecer da primeira junta medica, apresentando o respectivo requerimento, entender-se-ha que se conforma com a aposentação.

§ 6.º O aposentando poderá exigir que se lhe passe recibo da apresentação do requerimento de recurso, indicando o dia e hora em que o apresentou.

Art. 10.º Para os effeitos do artigo 4.º do decreto de 26 de julho ultimo, quando o empregado a aposentar não tenha o exercicio do seu emprego em Lisboa, a junta medica a que se refere o § 2.º do artigo 3.º do decreto com força de lei n.º 1 de 17 de julho ultimo, poderá ser nomeada pelo respectivo governador civil do districto, por ordem do ministro da fazenda.

N'este caso, e quando a aposentação não tenha sido requerida pelo aposentado, o governador civil fará praticar todos os actos marcados nos §§ 1.º a 4.º do artigo antecedente, nos prasos marcados nos mesmos paragraphos, exactamente como o deveria fazer o director geral da contabilidade publica.

Art. 11.º Os honorarios dos facultativos que compozerem as juntas de recurso, de que tratam os artigos 9.º e 10.º d'este decreto, quando esta se conforme com o parecer da primeira, serão pagos pelo interessado; no caso que este os não satisfaça, ser-lhes-hão integralmente descontados no primeiro vencimento que o thesouro ou a caixa das aposentações houver de lhe fazer.

O conselheiro de estado presidente do conselhos de ministros, e os ministros e secretarios de estado de todas as repartições, assim o tenham entendido e façam executar.

Paço, aos 23 de agosto de 1886.—Principe regente.—*José Luciano de Castro—Francisco Antonio da Veiga Beirão—Marianno Cyrillo de Carvalho—Visconde de S. Januario—Henrique de Barros Gomes—Emygdio Julio Navarro.*

—

Determinando o decreto com força de lei n.º 1 de 17 de julho ultimo, que creou a caixa geral de aposentação que a administração d'ella seja confiada a respectiva assembleia geral e a uma direcção eleita pela mesma assembleia.

Considerando que nos termos do artigo 26.º do mesmo decreto podem pertencer á assembleia geral todos os empregados civis do estado, que paguem pelo menos 12$000 reis de quota annual, e sendo certo que egual direito compete a todos os funccionarios civis que, sem pagamento de quota, teem a aposentação garantida por força das disposições do mesmo decreto;

Considerando assim que a aposentação se acha assegurada a todos os empregados que a ella tinham direito na epoca da promulgação do citado decreto, mesmo os nomeados depois de 4 de janeiro de 1886 que houvessem satisfeito ás prescripções do regulamento de 23 de dezembro anterior;

Considerando que é urgente estabelecer a administração da caixa de aposentação, fazendo installar os respectivos corpos gerentes, para que tenha plena execução o mesmo decreto de 17 de julho ultimo: hei por bem, em nome de el-rei determinar o seguinte:

Artigo 1.º E' convocada para o dia 30 de setembro do corrente anno, a assembleia geral da caixa de aposentação, a qual se reunirá em Lisboa, na sala do monte-pio official.

1.º Os funccionarios a quem o decreto com força de lei n.º 1 de 17 de julho de 1886 manteve o direito de aposentação e que a ella tinham jus nos termos da legislação vigente n'essa data; comtanto que paguem ou devessem pagar, nos termos geraes do mesmo decreto, pelo menos 12$000 annuaes de quotas para a dita caixa de aposentação;

2.º Todos os funccionarios comprehendidos na disposição do § unico do artigo 1.º do citado decreto, que declararem sujeitar-se á disposição do mesmo paragrapho e que paguem pelo menos a mesma quota annual de 12$000 reis.

Artigo 3.º Os funccionarios, nos termos do artigo antecedente, que pretenderem fazer parte da assembleia geral, apresentarão em qualquer dos dias que decorrerem desde 1 até 20 de setembro, á direcção geral da contabilidade publica no ministerio da fazenda, o pedido para fazerem parte da assembleia, demonstrando o direito que teem para esse pedido. Reconhecido o direito, a direcção geral da contabilidade publica entregará ao reclamante uma senha com o nome e cathegoria do funccionario, senha que dará direito a este, de fazer parte da assembleia geral da caixa de aposentação.

§ unico. As duvidas que a direcção da contabilidade publica tenha na concessão de qualquer senha de entrada na assembleia geral serão resolvidas pelo ministro da fazenda até 25 do mesmo mez.

Artigo 4.º A assembleia geral compor-se-ha dos funccionarios munidos das senhas de admissão, que tiverem sido expedidas pela direcção geral da contabilidade publica. Esta terá enviado antecipadamente ao presidente da direcção do monte-pio official, que servirá de presidente da assembleia preparatoria da caixa de aposentação, uma relação dos funccionarios aos quaes tiver entregue a senha de admissão. Por essa relação será feita a chamada dos funccionarios com direito a fazer parte da assembleia.

Artigo 5.º Reunidos os funccionarios de que trata o artigo antecedente, pelo menos em numero de 57, e sob a presidencia provisoria do presidente da direcção do monte-pio official, este nomeará dois secretarios interinos e fará proceder ao escrutinio para a eleição da mesa nos termos dos artigos 21.º e 22.º do decreto com força de lei n.º 1 de 17 de julho de 1886. Corrido o escrutinio e eleitos um presidente, um vice-presidente, dois secretarios e dois vice-secretarios, o presidente interino dará posse aos nomeados, cessando as funcções da mesa provisoria;

Artig 6.º Em seguimento a assembleia fará a eleição do thesoureiro e secretario da direcção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do mesmo decreto n.º 1 de 17 de julho de 1886.

Artigo 7.º A assembleia geral nomeará tambem uma commissão especial para redigir e submetter á approvação do governo o projecto dos estatutos porque a caixa de aposentação se ha de reger, podendo fazer parte d'essa commissão especial os membros da meza da asssembleia geral e da direcção;

Artigo 8.º Pelo ministerio dos negocios da fazenda serão dadas as providencias necessariass para a execução d'este decreto.

O conselho de estado, presidente do conselho de ministros e secretarios de estado de todas as repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paço, aos 23 de agosto de 1886.—Principe regente—*José Luciano de Castro—Francisco Antonio da Veiga Beirão—Marianno Cyrillo de Carvalho—Visconde de S. Januario—Henrique de Barros Gomes—Emygdio Julio Navarro.*

Correio do Sul

Lisboa, 30 de agosto de 1886.

(D'outro nosso correspondente)

Dominus dat ossa de mensa sua... Frúere quae landas; regnare nolo, si liber non sunt.

PHED...

Estava eu hontem á noite assentado n'um banco, frente ao repuxo do jardim de S. Pedro d'Alcantara. No relogio do Carmo, que raro não é regular pelos candieiros da Rua Augusta, bateram 11 horas. Passeiava alli proximo um sujeito de bigodes brancos de neve, bem apessoado, e brandindo um bengalão de cana da India, como João Grifetes brandaria a lança. Parou junto de mim: resmungava; puz-me em guarda, não me estendesse elle a bangala nas costellas. Era um sonambulo, dizendo:—Nada, não estou para os aturar; quando elles nasceram já eu tinha comido muito pão, que o diabo amassára. Em 1846 e 47, quando eu andava com as armas na mão, ainda elles estariam na massa dos impossiveis, e havia eu agora ir sugeitar-me a atural-os, sujeitar-me ás suas suas desconchavadas lembranças, á sua impostura sem lemites! Isso é que não!... E então por uma gratificação de 15 mil reis mensaes!! Para o diabo se rir, não seria necessario mais nada: um homem de barbas brancas, que palmilhou o Minho, Traz-os-Montes e a Beira com o fagote ás costas, ir submetter-se ás imposições de... *libera nos Domine.*=Isto deve ser interessante! Que sahirá d'aqui? Disse eu applicando o ouvido e fechando a attenção? Em breve conheci que o homem era official reformado, e havia sido convidado para ir ser thezoureiro ou secretario d'um dos batalhões da guarda fiscal. Passeiava em roda do banco, em que eu estava assentado. Quando passava pela minha rectaguarda, eu seguia-o com os olhos, não fosse ás vezes, o diabo cego, e que me amarrotasse com o bengalão o meu chapéu de côco que poucos dias antes me custára 2:250 reis, na chapelaria Roxo no Rocio. Continuava o somnanbulo:=Effectivamente não ha nada que chegue a ter o homem uma sardinha, ainda que petinga, como geralmente agora são, e um bocado de bróa para almoçar, umas batatas ou feijões para o jantar, e umas couves cozidas para a ceia, com tanto que não esteja ás ordens de ninguem, bom é um pão com um pedaço: mas... mas que ninguem nos dê sentenças, nem possa exigir-nos qualquer serviço; e menos a capricho.=A conversa interessava-me cá por coisas e prestei toda a attenção ao somnambulo, que continuou dizendo:=Não será mais feliz o homem que dando pasto á imaginação, e entretendo-se a seu modo come o que tem, pouco ou muito, bom ou mau, sem ter que curvar a espinha dorçal a ninguem; que se deita e levanta á hora que quer, sem ter que dar satisfações senão a si proprio, e que não admitte que lhas tomem, do que aquelle, que, embora rodeado de grandezas e de fausto vae á opera e ás variedades, mas não é, ainda assim, senhor de si, e tem de obedecer cegamente ás imposições d'aquelles, de quem se acerca, (e que muitas vezes o olham com desprezo) para lucupletar-se, não tendo hora para se deitar, nem para se levantar, porque tem de estar prompto ao primeiro signal dos mandões, seus amos e senhores!? Aquelle, nada tendo de seu, ou tendo tanto como S. Sebastião de calças, é livre; este gozando tanto e tudo (á sombra d'outros, já se vê) é apenas um escravo. Ainda assim homens ha, para quem o mundo é pequeno, que, podendo ser livres, contentando-se com o seu pouco, se submettem á escravidão, para *gozarem*; homens que vendem a liberdade por meia duzia de vintens!... a *troco de figurarem!!*... (O homem apesar de continuar dormindo fallava pela bocca d'um anjo.)—Pois *gozem e figurem* a seu modo, que não lhes invejo a *bonita figura*, que fazem (rojando-se aos pés dos embofias) nem os *gozos* que *disfructam*, nem o peculio que juntam, para outros depois espalharem e gozarem. Sabem-me mais duas azeitonas e pão centeio, com o meu viver, do que poderiam saber-me papos de anjo e bicos de rouxinol, *ás ordens*!...—Dito isto seguiu passeio a baixo e tomou á calçada da Gloria; não vi o mais, mas fiquei dizendo o—homem tem razão.

—Dizem-me de Castello Branco que saira d'alli para Santarem o sr. Carlos Ferreira, commandante de cavallaria n.º 8, e que ficou commandando o regimento o sr. Albuquerque, o major do corpo. E' de esperar que faça um bom commando, quando, sendo capitão, por muitos tempos fez serviço de major, e como capitão por mais d'uma vez commandou aquelle corpo, em que lhe nasceram os dentes e os tem perdido; e por isso muito ao facto da indole do regimento, e conhecedor da sua escripturação e necessidades. Alem d'isto o sr. Albuquerque é trabalhador e sabe trabalhar, dedica-se e tem a peito o bom nome do regimento, de que dentro em pouco será tenente coronel, e depois coronel, porque d'aquella massa se fazem.

— *Lisboa no Palco*, em scena no Chalet Dramatico, em Belem, continua a fazer furor. Na Avenida, no Rocio, em S. Pedro d'Alcantara, na Praça do Principe Real e na de Camões, não se ouve senão —vamos a Belem ver a *Democracia* a fazer boquinha: vamos ver a *Luz Electrica* a lamentar a *sua pobreza*; vamos ver o *homem* vestido de mulher a cirandar-se e a saracotear-se como um pato; o de trajes duvidosos a descalçar o chinello, para com elle lhe ir aos oculos e bigodes; o *Zé mata-cães* com os seus epigrammas; os zigue-zagues, em que os convivas (entre as 10 e as 11) sáem da ceia depois do batuque?» (Assim se expressam os passeiantes nos pontos indicados.)

Vamos ver a dança dos *contemplados*... a entrega do penacho? Vamos lá, porque aquillo diverte, mas havemos de concordar em que é mais prejudicial do que util, porque tira o prestigio a quem, sem elle, fará má figura: tira a força á auctoridade, e auctoridade sem força, passa a ser apenas um espantalho.» Assim respondia tambem um velho, no Largo do Pelourinho, quando quatro marialvas o estavam desafiando a uma passeiata a Belem. Alguem disse alli que o velho era um caturra, a quem chamam o Portugal.

— Faz arripiar os cabellos a descripção que alguns jornaes fazem de attentados commettidos em Pariz, em Madrid, etc. Felizmente entre nós (onde ha mais parra do que uva) a coisa regula de um outro modo, supposto que de vezes em quando tambem appareça um ou outro caso horripilante; por exemplo: o de que ha pouco se occuparam os jornaes: um pae desnaturado, um patifão, um monstro, ter attentado contra a honestidade de uma filha de 22 annos, tendo já antes feito o mesmo a uma outra de 20, que, para se escapar á ferocidade brutal de seu pae, teve de fugir de casa. E não será o *figurão* mettido em ferros, ou encaixado no porão de um navio até ir barra fóra, e para mais cá não voltar!? E' de crer que sim, porque isto ainda não está tão relaxado, como o apregoam Gregos por um lado, e Troianos por outro.

— Foi horrivelmente esplendido o incendio, que no dia 26 se deu no largo da Lapa em Cacilhas. Os prejuizos são consideraveis. A companhia Bonança é a que mais tem que pagar de indemnisações. Alguns donos de estabelecimentos e inquilinos dos predios incendiados não tinham seguros. Parece impossivel!

—Tem-se notado e devidamente apreciado a boa disciplina das praças dos corpos de lanceiros, cavallaria 4 e infanteria n.º 1, aquartelados em Belem. Vêem-se até altas horas da noute na feira grupos de soldados passeiando e convivendo na melhor harmonia. São necessariamente aquellas a quem seus commandantes dão licença até certas horas da noute, para gosarem o que de dia gosar não podem por causa do serviço, que não é pouco; (uns tantos por companhia em cada noute), e não tem havido, nem ha, uma pequena desordem, o mais insignificante desaguisado: prova authentica de que os corpos estão disciplinados, e que não ha n'elles aquella pressão, aquelle *rigor marcial* (sem razão de ser), que ha dois annos levou lanceiros da rainha, esse regimento que sempre disciplinado fôra, antes, á insubordinação, á *tosse convulsa, ás nauseas e á espectoração.*

Está conhecido que nem todos são para tudo, nem tudo para todos; assim como que a primeira necessidade para commandar é vocação; e essa não se encontra a torto e a direito em todos aquelles que se persuadem tel-a, ou querem mostrar que a téem, não a tendo.

A verdade é que a guarnição de Belem está fazendo honra ao exercito pela boa disciplina com que se ha.

E' isto o que se diz e ouve dizer geralmente; e aquillo que geralmente se diz e geralmente se acredita é, se não o infallivel, pelo menos o mais provavel.

Debaixo d'este ponto de vista poderia alongar-me e ir até muito adiante, principalmente *olhando atraz;* mas ficarei por aqui até que Deus queira.

—A gatunagem anda cada vez mais desaforada, apesar da caça que a policia lhe tem dado.

—Um incendio, por 8 horas da noute de sabbado, devorou medas de carqueja e de pinho, no Aterro, n'uma área de 4:500 metros quadrados e no valor de 16:000$000. Arderam tambem 35 vigas de Pitch-pine. Era um quadro imponente e magestoso, mas horrivel. Déram-se alguns ferimentos, mas de pequena monta, nos conductores de machinas. As chammas illuminavam a cidade, o Tejo, os navios e as povoações e casas da Outra Banda. Que quadro!

— O principe regente condecorou com a gran-cruz da Torre e Espada o almirante da esquadra italiana, e com as commendas da Conceição e Aviz os commandantes das fragatas. Sua magestade a rainha presenteou os agraciados com as respectivas insignias, acondicionadas em ricos estojos de carmezim forrados de setim azul. O instructor naval, que dirige a viagem, foi igualmente condecorado com a commenda de Christo.

—Ponho termo a esta com dizer que se falla em que vae ser dado o commando de um corpo ao coronel de cavallaria, o snr. Queiroz. E digamos á puridade: o estar no estado maior, e por conseguinte sem commando, o snr. Queiroz, que é um bonito official a todos os respeitos, uma boa figura, que monta bem e galhardamente a cavallo, muito apresentavel por todos os motivos, emquanto que... torna-se reparavel e leva a gente a suppôr que não querem nem á mão de Deus Padre que a cavallaria esteja á altura da sua missão. A collocação do sr. Queiroz n'um corpo será de certo o fazer-se justiça aos seus merecimentos.

Borges.

Bibliographia

Acabamos de receber as primeiras folhas de mais uma das muitas obras primas de Henrique Perez Escrich—*O Ultimo Beijo*,—que pela rapida leitura que lhe fizemos nos dá a ideia d'um entrexo soberbo, formoso como são todos os impagaveis romances de Escrich, o sublime auctor do *Martyr do Golgotha.*

A edição é elegantissima, como todas as da antiga e bem conceituada *Bibliotheca do Cura d'Aldeia*, do sr. Joaquim Antunes Leitão, conhecido editor portuense, infatigavel trabalhador, e a que já em tempo nos referimos, ao archivar n'esta mesma secção a critica d'uma obra de vulto com que fomos brindados.

Do *Ultimo Beijo* reservamo-nos, porém, para fallar mais tarde, quando podermos dar aos nossos leitores uma ideia clara do que é a obra que agora principiou a publicar-se. Aconselhemos-lhes, porém, a sua acquisição já, porque é este o nosso dever, considerando que, como imprensa, temos obrigação de aconselhar o bom e o util.

—«*Norma.* Recebemos o n.º 310 da excellente revista lisbonense *A Bandeira Portugueza.* Publica na secção de musicas para piano, o gracioso duetto da *Norma, In mia mano alfin tu sei*, que pela sua extensão tem de ser publicado em dois numeros. Na secção litteraria, traz curiosos artigos de critica theatral, noticias e o capitulo IX dos «Escandalos da policia de Lisboa», pondo muita calva á mostra. Assignatura, trimestre 700 reis. Assigna-se na rua dos Fanqueiros, 207 1.º, Lisboa.»

Parte Official

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 28

Portaria recommendando ás auctoridades policiaes dos differentes portos do reino a exacta observancia das leis relativamente aos navios que conduzam ao estrangeiro ou ultramar mais de 24 passageiros portuguezes.

Boletim de sanidade maritima—declarando suspeito do colera-morbus, desde o dia 19 de maio ultimo, o porto de S. Vicente de Cabo Verde.

Mappa do movimento dos espolios dos

PERDÃO

DRAMA EM 3 ACTOS

ORIGINAL

DE

F. de Vilhena e José Cunha

No jornal portuense *O Defensor do Circulo de Bouças* acabamos de ler a sincera mas immerecida critica que vae ler-se:

Quasi sempre depois que o talento fulgura n'um rapaz jovial, celebrado entre a turba de trocistas que deixam o seu nome vinculado á posteridade, desde o atrio do lyceu até aos páramos da critica chistosa, depois que uma madona, divinisada em ideal, lhe estimula o estro á meta de atirar ás vaias do mundo critico, esse formidavel colosso, meia duzia de pensamentos d'um affluvio antagonista das sublimidades poeticas, depois, emfim, que o enthusiasmo jornalistico, exaltação de tanta intelligencia fecunda, esplendor da historia litteraria d'este formoso jardim, marginado occidentalmente pelos encapellados vagalhões do Atlantico, lhe fere os sentidos, converte-se-lhe em ardor vehemente fazer correr mundo, dispersar pela humanidade crente uns livrositos, écco das impressões intrinsecas que fluem dos arcanos embryonados, ao florescer a intuição da alma.

Eis uma quasi recapitulação biographica de Firmino de Vilhena, até ao desabrochar da quadra primaveral.

Um dia teve o bom gosto de nos mimosear com um volumesinho-miniatura, baptisado com o cognome de *Sombrios*, obra duas vezes agradavel, já pela opportunidade, já pela amenidade de expansões. Francamente, tivemos a velleidade de a recommendar ás pessoas que a cada passo se embrenham nas azas do lyrismo, porque lhe invejamos o genio, a *verbe*, ao lermos-lhe:

«Perdeste-me, disse eu. A noute ia descendo triste como um gemido inerte que desmaia. Olhei-te, e tu... fugiste! e o mar escurecendo chorava a minha dôr, exangue sobre a praia.»

—mas sentiamos a nossa debil voz baralhar-se entre a série de talentos que lhe fez o panegyrico da musa dos desoito annos.

Ha dois dias teve a extrema amabilidade de brindar-nos com mais uma producção da sua lavra—o drama em 3 actos *Perdão*—de que vamos fallar sem procuração, apesar de não pertencermos ao numero dos mais atilados na materia. Sim, sem procuração, porque quebrariamos embora a penna de preferencia á sujeição do servilismo.

* * *

Firmam o *Perdão* dois talentosos rapazes: José Cunha e Costa e o mavioso cantor dos *Sombrios*.

O primeiro não o conhecemos pessoalmente, mas a transcendencia da sua percepção preclara provam-n'a a parte que lhe coube no drama e alguns dos seus escriptos, que nol-a revelam já n'um grande desenvolvimento elevado: o segundo quizemos um dia conhecel-o em pessoa, porque a sua penna suave, que borila uns versos ideaes, impregnados d'esse brilho que rescende fragancias vaporosas, e vagas, nos encantou, e conseguimol-o. E' um rapaz bemfazejo e dedicado, um peito amantissimo onde se alberga modestamente um coração repleto de aspirações d'uma subli[illegible]ade generosa, abrangendo uma intu[illegible] sazonada, no apogeu do seu i[illegible], não obstante contar ainda [illegible]

O *Perdão*, [illegible] a obra no genero dos nov[illegible], está realmente bom. Fe[illegible]otico, ama loucamente—o [illegible] de ergulho, enraizados n[illegible]das raças nobres. Quar[illegible]io, illuminando o grande p[illegible] e se desenrola á vista, sede[illegible]

depois o ribombar do trovão, faz estremecer as habitações até aos seus fundamentos, baquear por terra os arbustos, os cedros seculares, então, no meio d'este espectaculo *horrivelmente bello*, elevase a voz mimosa dos pastores:

«Virgem! Tu que poseste
no roseiral á flor,
e a nós descer fizeste
a luz do Teu amor;

suspende o temporal,
soccorre-nos, Senhora,
ó Lyrio virginal,
immaculada Aurora!»

—e elle, Fernando, n'um rir convulso, estridente, satanico, brada como desvairado: «Ruge embora, leão eterno, que apavoras as cobardes e as creanças! ruge, que o teu rugir jámais egualará a tempestade que me vae n'alma! ruge... que apesar d'isso ella ha de vir, que a não assusta o proprio inferno, se um moribundo a chama. Orem! reze quem tenha crenças, que as minhas, se as houve, levou-as nas suas azas este amor desesperado!»

Effeito surprehendente!

O merito d'esta scena estende-se desde o pensamento sublime dos auctores até á força do estylo, que requer indignação ingente.

*

A tua alma, Firmino, tambem foi uma tempestade terrivel, que depois se esvaio, aparecendo na penumbra, a bonança suave, que te chamou para inocular-te a crença e a esperança, que ha muito teu peito não alimentava. E depois que o mar, soltou os seus rugidos roucos, concentrados, o teu espirito vaguejava n'umas irradiações brilhantes, inspiração quasi espontanea, rojou teu cerebro d'estas vibrações fluidas:

«Mereces-me, disseste. O sol ja subindo
o largo ceu azul sem manchas e sem bruma,
Olhavas-me, e eu olhava o Teu sorriso lindo...
E o mar partia ao longe uns vagalhões de (espuma.»

*

Ao drama juntam-se todos os affluentes que formam o oceano revolto da obra —estylo d'um burilado elegante, conjuncto de scenas revelando mestria e respirando uma veia comica bem a proposito, não adjando ao recanto da cabalistica, mas sim ao da naturalidade, combinados de modo a prender a attenção do leitor, ainda que um tanto lidas pelas nossas plateas.

Prosegui, heroes, na dramaturgia, e não longe vos surprehenderão os louros que vos guindarão, por certo, ao cumulo da Gloria.

Porto—1886.

ACHILES & TYTIRO.

portuguezes fallecidos na area do consulado do Rio de Janeiro, referido aos mezes de setembro e outubro de 1885.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Diario de 30

Decreto com o regulamento geral dos lyceus.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Relatorio do anno de 1884, relativo ao commercio, navegação, industria e agricultura, apresentado pelo consulado de Paris.

Mappa dos registros e depositos de marcas de fabrica e de commercio, effectuados no mez de julho de 1886.

Diario de 31

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Carta de Lisboa

Lisboa, 31 de agosto de 1886.

A mesma escassez de noticias politicas, crescente sempre, é quasi o que em politica lhes posso communicar.

Dos planos que se disse a oposição ter elaborado para fazer fiasco por occasião da abertura do parlamento para o Principe Regente prestar juramento, quasi que já se não falla, tão estrambolicos elles eram. A sessão ha de correr placida, mas parece tambem que ha de ser pouco concorrida, pois consta que a maior parte dos deputados e pares que vivem na provincia não veem a Lisboa.

—Diz o *Correio da Noute* que nas varias visitas que sua magestade a rainha fez á Fabrica de Faianças, das Caldas, fabricou uns 40 objectos, em que se nota o cunho de uma elegante individualidade artistica, e que sua magestade destina a pessoas da sua particular affeição.

—São 57 os concorrentes aos logares de agentes do ministerio publico nos tribunaes administrativos.

—Foram nomeados aspirantes do quadro de marinha os srs. João de Mattos Pereira Jardim e Manoel Adelino Nunes da Silva.

—Foram em numero de 16 as propostas apresentadas no concurso para a divida fluctuante.

—O sr. Jorge Puell foi nomeado segundo official da repartição de contabilidade do ministerio da justiça.

—Não tem fundamento a noticia da aposentação do sr. conselheiro Amorim e da transferencia do snr. Fevereiro.

—Foi ha dias atropellado no Aterro por um carro americano o capitão de infanteria 1, sr. Quintella, que ficou muito ferido na mão esquerda, em ambas as pernas e no rosto.

—Falleceu o tenente do batalhão da Guiné, o sr. Bernardo Francisco Luiz da Cruz.

— Appareceu no sabbado ao anoutecer, com grande violencia e em grande extensão, fogo nas medas de pinho e carqueija, que existem em deposito e para mercado em Alcantara, áquem do caneiro, extremo do Aterro. A cidade parecia illuminada por uma aurora boreal, levantando-se as chammas a grande altura. O fogo começou na segunda meda de carqueija, ao poente, pertencente ao sr. Estevão Ramos. Arderam todas as medas, n'aquelle local, á excepção de duas. O valor de todas é calculado em 12 ou 14 contos de reis. Os donos eram, além do indicado, os srs. Ignacio José, José Gonçalves Pechincha, José Baptista, Josué dos Santos, José Luiz dos Santos, José Vicente de Oliveira, Caetano Dias, José Maria de Carvalho Sergio, Lino & C.ª, e Maria Joaquina Marques. Arderam tambem umas 35 vigas de pitchspine, do sr. S. Augusto Areias. A área do incendio media 4:000 metros quadrados. Ao longo do Aterro extraordinaria multidão accorrera para presencear o enorme incendio.

— Foram dezesseis concorrentes de Lisboa, tres do Porto, e um de Coimbra, á operação da divida fluctuante, no total de 5.976:000$000 reis, sendo ajudicados: 1.200:000$000 reis ao Monte Pio Geral a 3 5|5 p. c.; 200:000$000 ao Banco Lisboa & Açores a 4 p. c.; ao sr. Eduardo Vidal 47:000$000; e 20:000$ ao sr. Roxaues, ao mesmo juro; 833:000$ ao sr. conde de Burnay a 4 1|3 p. c.

— Na proxima ordem do exercito serão publicadas as alterações nos uniformes militares.

— Effectuaram-se os seguintes despachos de fazenda:

Alberto Carlos Freire de Oliveira, escrivão da fazenda de Albergaria, transferido para a Certã.

Manuel Neves Ribeiro, idem da Certã, para Albergaria.

Gregorio Lucio Rebólo, idem de Pedrogão Grande, idem para Villa Velha do Rodão, e o d'este concelho, Joaquim Antonio de Oliveira Leite, para aquelle.

— Pelo ministerio das obras publicas fizeram-se os seguintes despachos:

Leonardo Torres Corrêa, nomeado 3.º distribuidor com exercicio em Almeida.

João Manuel Villa Verde, idem com exercicio em Vinhaes.

Manuel Francisco Meirelles, idem com exercicio na Alfandega da Fé.

Dionysio Augusto Pires, idem com exercicio em Macedo de Cavalleiros.

José Manuel de Castro, guarda-fios chefe do districto de Ponta Delgada, transferido para identico logar em Leiria.

Antonio Claudio Gutierres Dias, aspirante auxiliar do quadro para o serviço dos correios e telegraphos fóra dos districtos de Lisboa e Porto, nomeado fiel da direcção telegrapho-postal do districto de Ponta Delgada.

Antonio Duarte dos Santos Junior, nomeado aspirante auxiliar do quadro de correios da administração dos correios e telegraphos do Porto, annullado o despacho que o nomeou.

Francisco Martins Morgado, idem.

Bento de Carvalho Miranda, nomeado aspirante auxiliar do quadro de correios da administração dos correios e telegraphos do Porto.

José Rodrigues Annes Junior, idem.

— Falleceu o sr. Torres Carneiro, juiz e deputado.

— As linhas ferreas vão ter serviço directo para muitos pontos das linhas hespanholas.

— O praso para o pagamento da contribuição de renda de casas, foi prorogado até 19 de setembro.

— Tendo-se espalhado boatos um tanto graves ácerca da origem do fogo em Cacilhas, a auctoridade respectiva mandou abrir um inquerito para se averiguar se o fogo foi ou não casual.

— O sr. cardeal patriarcha mandou uma circular aos parochos das freguezias do patriarchado, ordenando que as orações que são resadas no fim da missa sejam substituidas por outras, ultimamente indicadas pelo papa Leão XIII.

— O sr. conselheiro Henrique de Macedo, ministro da marinha, deve sair de Cauterets para Pariz no dia 1 de setembro, onde visitará os srs. condes de Valbom, regressando logo a Lisboa.

— Mandou-se proceder desde já á construcção da estrada real através da villa de Ponte do Lima.

Y.

Telegraphia

Paris, 27.—O conselho de ministros tratará ámanhã da questão pendente entre a França e o Vaticano, a respeito dos negocios da China.

Diz o *Temps* que as suas ultimas informações davam logar a ver provavel um accordo.

O presidente do conselho, sr. Freycinet, recebeu hoje o nuncio de Sua Santidade.

Berlim, 27.—Hontem, depois do jantar de gala, o imperador Guilherme e o rei de Portugal deram um passeio de carruagem pelo parque do Cabelsberg. Depois, o principe imperial levou o seu augusto hospede a visitar o novo jardim e palacio de Sans-Souci. Sua magestade el-rei D. Luiz regressou a Berlim ás 8 horas da noite.

Paris, 28.—O principe Alexandre de Buttenberg chegou hontem a Lemberg, e irá hoje para Breslau.

O presidente da Republica franceza, sr. Julio Grévy regressará na proxima segunda feira a Mont-Sous-Vaudrey.

Um despacho de Vienna declara ser apocrifa a circular russa de hoje, sobre a questão bulgara.

Continua a incerteza ácerca do ponto onde está actualmente o principe Alexandre de Buttenberg.

Tranzensbad, 27.—O principe de Bismarck e o sr. de Giers conferenciaram hoje por espaço de duas horas. O principe de Bismarck partiu de tarde para Berlim.

S. Petersburgo, 27.—O jornal *S. Petersburgo* affirma que a entrevista de Tranzensbad attestará a boa harmonia dos dois governos imperiaes.

Berlim, 27.—O rei de Portugal jantou hoje com o imperador e a imperatriz, no paço de Cabelsberg.

Londres, 28, á tarde.—O *Times*, considera como certo que o principe Alexandre foi sacrificado na entrevista de Franzensbad; aconselha-o por isso a não dar ouvidos a conselhos interessados, mas a voltar immediatamente para a Bulgaria.

A camara dos communs rejeitou por 304 votos contra 181 a emenda do sr. Parnell ao projecto de resposta ao discurso da corôa.

Sentiu-se hontem em Malta um leve tremor de terra.

Berlim, 28, á tarde.—Regressou a Berlim o principe de Bismarck.

Affirma-se que o principe Alexandre de Battenberg partiu esta tarde de Lemberg para a Romania.

Roma, 28, á tarde.—Sentiram-se alguns abalos de terra em Napoles, Brindisi, Caserta e Tarento. Felizmente não ha a lamentar nenhuma victima, e os estragos materiaes são pouco consideraveis.

Bucharest, 28, de manhã.—O principe Alexandre atravessará Bucharest no domingo pela manhã sem se demorar. Irá directamente para a Bulgaria por Giurgevo.

Paris, 28, á noite.—Diz um despacho de Vienna para a *République française* que o sr. de Giers fez do desapparecimento do principe Alexandre condição formal para a abstenção da Russia nos negocios da Bulgaria, mas o principe volta para Sofia apesar dos conselhos de seu pae e do principe de Bismarck.

Bucharest, 28, á tarde.—Uma proclamação do sr. Stambuloff annuncia que está constituida em Sofia a logar-tenencia do principe até ao seu regresso, sendo elle Stambuloff presidente, e vogaes os srs. Petko, Stancikoff e Strauski; o coronel Mutkuroff continua sendo o generalissimo do exercito bulgaro-romeliota; e o ministerio compõe-se dos srs. Radoslavoff, presidente do conselho e ministro do interior; Matchovitch, ministro dos negocios estrangeiros, dos cultos e da fazenda; Nikolaieff, da guerra; Juschef, da justiça; e Jerkoff, da instrucção publica.

Athenas, 28, á tarde.—Tem havido fortes tremores de terra no sul da Grecia. Estão destruidas todas as casas das cidadas de Pyrgos e Philiatra, e são 300 as victimas. Em Zante sentiu-se tambem um violento abalo que deixou arruinadas todes as casas, mas não fez victimas.

Montevideu, 28, de manhã.—Aggravou-se consideravelmente o estado do presidente da Republica.

Argel, 28, á tarde—Foi muito exaggerada a noticia da insubordinação dos caçadores argelinos na fronteira do Sahará.

Constantinopla, 28, á noute.—O embaixador inglez sir Edward Tornton instou com a Sublime Porta para o restabelecimento do principe da Bulgaria. O ministro dos negocios estrangeiros respondeu-lhe que a Turquia está resolvida a proceder de accordo com todas as potencias, e portanto não póde tomar similhante iniciativa.

Paris, 29, de manhã.—O sr. de Freycinet communicou ao conselho de ministros, reunido no Elyseu, as suas informações ácerca dos acontecimentos da Bulgaria; não se sabe quaes são as intenções do principe Alexandre. Continuam as negociações com o Vaticano a respeito da questão da China; o Papa não tomou ainda decisão alguma. No Tonkin houve alguns ataques dos piratas nos arredores de Lao-Kai.

Berlim, 29.—A *Gazeta da Allemanha do Norte* abandona completamente o principe Alexandre de Battenberg, dizendo: «Nenhum homem do Estado allemão tem direito de lhe sacrificar as nossas relações amigaveis com a Russia.»

Além de Philiastra, um tremor de terra destruiu quasi toda a Laguditza, Gargaliam e Catacolo. N'esta ultima localidade ficaram mortas 100 pessoos e muitas feridas.

Bucharest, 29.—O principe Alexandre de Battenberg chegou hoje á estação do caminho de ferro do norte, pelas 11 horas da manhã, e partiu logo para Bustshuk, por Giurgevo.

Londres, 29.—Realisou-se esta tarde uma manifestação socialista em Trafalgar-square. Não occorreu nenhuma desordem. Pronunciaram-se muitos discursos, e foram approvadas varias moções a favor da emancipação dos trabalhadores.

Pernambuco, 29.—Acaba de sahir d'este porto, directamente para Lisboa, o paquete *La Plata*, da Companhia da Mala Real Ingleza.

Paris, 30.—Diz um despacho de Berlim para o jornal *La Republique Française* que o principe de Bismark deseja sustentar o principe Alexandre de Battenberg no throno da Bulgaria, mas que o imperador Guilherme oppõe-se ao desejo do grande chanceller.

Bustschuk, 29.—O principe Alexandre de Battenberg desembarcou aqui no meio de um enthusiasmo geral. O principe irá ámanhã para Ternova, d'onde seguirá para Filippopoli e depois para Sofia.

Pernambuco, 29.—Chegou hoje a Pernambuco, vindo da Europa, o paquete inglez *Araucania*, da Companhia de Navegação do Pacifico.

Berlim, 30.—Sua majestade el-rei D. Luiz, de Portugal, partiu esta tarde para Dresde, sendo acompanhado até á estação do caminho de ferro pelo principe imperial.

Dresde, 30.—O rei de Portugal chegou hoje a Dresde, ás 6 horas da tarde. Foi recebido na estação do caminho de ferro pelo rei Alberto e familia real da Saxonia. Da estação foi no coche real para Pilnitz, onde ficará até quinta-feira.

S. Petersburgo, 30.—E' provavel que o regresso do principe Alexandre de Battenberg á Bulgaria não altere em coisa alguma as resoluções da Russia, embora a execução d'essas resoluções possa ser momentaneamente adiada.

Paris, 30.—Segundo annuncia um telegramma de Roma para o jornal *Defense*, o Papa, acceitando as propostas da França, decidiu enviar á China, em missão temporaria, um legado incumbido de estudar, de accordo com o governo chinez e a legação franceza em Pekin, as condições de organisação ulterior de uma representação permanente da Santa Sé na China. Parece que este legado temporario será monsenhor Agliardi.

Sistova, 30.—O principe Alexandre de Battenberg teve aqui uma recepção ainda mais enthusiastica do que em Rustchuk. O povo desatrelou os cavallos da carruagem e á força de braços levou o principe até á porta do templo, onde se cantou um solemne *Te-Deum*. O principe deteve-se apenas uma hora. Deve chegar a Ternova ao anoutecer.

Bucharest, 31.—O principe Alexandre de Battenberg chegou hontem á noute a Ternova, sendo acolhido com grande enthusiasmo.

Rio de Janeiro, 31.—Chegou hoje a este porto, vindo da Europa, o paquete *Tamar*, da Companhia da Mala Real Ingleza.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

ALMANACH DAS
SENHORAS
PARA 1887
PORTUGAL E BRAZIL

Publicado sob a protecção de Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Maria Pia—Illustrado com o retrato e biographia de Eduardo Garrido.—17.º anno.

Por D. GUIOMAR TORREZÃO

Um volume de 340 paginas, nitidamente impresso na acreditada typographia Lallemant, collaborado pelos principaes escriptores de Portugal, Brazil, França, etc.; ampliado de differentes tabellas, artigos de vulgarisação scientifica e reconhecida utilidade, anecdotas humoristicas, problemas, charadas, enygmas e logogriphos premiados, e uma desenvolvida serie de annuncios dos principaes estabelecimentos, inaugurando este anno duas novas secções de incontestavel importancia: *Atravez a scienciae-Conselhos uteis.*

Contém mais o almanach as seguintes gravuras, entre as quaes, ha algumas de grande formato: Princeza D. Amelia—Principe D. Carlos—Princeza Beatriz de Inglaterra—Principe de Battenberg—Lopes de Mendonça—João Rosa—Actor Santos—Amelia Vieira—Anna Judic—Actor Alvaro—Cotogni—Fidès-Devriés—Camára (Doutor)—José Ribeiro da Cunha—Thomaz Ribeiro—Thomaz de Carvalho (Doutor)—Visconde de Daupias—Senna Freitas (padre)—Concepcion de Flaquer—Beethoven—George Sand—Guilherme de Azevedo—Raphael Bordallo Pinheiro—D. Bertha Ramalho Ortigão—Frantz Liszt—D. Maria Augusta Bordallo Pinheiro—Silva Porto—Sousa Pinto—Vasco da Gama—Lavoisier—D. Helena Gomes—Henrique Barth—Columbano Bordallo Pinheiro—Bryham Yung o muitas outras gravuras.

A' venda em todas as livrarias de Lisboa, Porto, e nas ilhas, provincias, possessões ultramarinas, etc.

Em Aveiro—David da Silva Mello Guimarães.

PREÇO: brochado, 240 réis; cartonado 320 réis.

Deposito principal do Almanach, livraria Tavares Cardoso & Irmão, largo do Camões (vulgo Rocio) 5 e 6, onde faz abatimento para revender.

Redacção, onde ha collecções do mesmo Almanach, rua de S. Bento, 218.—LISBOA.

LIVRARIA DE MELLO GUIMARÃES
AVEIRO
ALVES MENDES

PATRIA!—Discurso na inauguração do monumento aos Restauradores de Portugal.......... 30

VICTOR HUGO
OS MISERAVEIS
ESPLENDIDA EDIÇÃO PORTUENSE
Illustrada com 500 gravuras novas compradas ao editor parisiense
Eugéne Hugues

Primorosa traducção do finado jornalista portuense A. R. Sousa e Silva, a mais vernacul e correcta que tem apparecido até hoje em linguagem portugueza, conservandu todo o vigor e todas as bellezas do original.

A revisão do texto e coordenação total das gravuras e da obra está confiada ao jornalista portuense Gualdino de Campos.

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

A obra constará de 5 volumes ou 60 fasciculos em 4.º e illustrada com 500 gravuras distribuida em fasciculos semanaes de 32 paginas ao preço de 100 réis, pagos no ácto da entrega.

Para as provincias o preço do fasciculo é o mesmo que no Porto, franco de porte, sendo a assignatura paga adiantada e na importancia de 5 fasciculos.

A casa editora garante a todos os individuos que angariarem 5 assignaturas, a remuneração de 20 p. c.

NOVISSIMA LEGISLAÇÃO

CODIGO ADMINISTRATIVO, approvado por decreto com força de lei de 17 de julho de 1886, copiado fielmente da edição official, revisto com todo o escrupulo, e impresso em bom papel.—Preço 200 reis. Pelo correio, 220 reis.

APOSENTAÇÕES DOS EMPREGADOS CIVIS e reforma dos empregados e operarios são comprehendidos no decreto ácerca das aposentações dos empregados civis. Decreto de 17 de julho ae 1886.—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 reis.

ORGANISAÇÃO DO SERVIÇO DE FAZENDA nos districtos e concelhos do reino. Approvada por decreto de 23 de julho de 1886.—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 reis.

ORGANISAÇÃO DOS SERVIÇOS TECHNICOS DE OBRAS PUBLICAS. Decreto de 24 de julho de 1886.—Preço 60 reis. Pelo correio, 70 reis.

REFORMA DA INSTRUCÇÃO SECUNDARIA. Approvada por decreto de 29 de julho de 1886.—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 reis.

REFORMA DA ORGANISAÇÃO JUDICIARIA. Approvada por decreto de 29 de julho de 1886 e regulamento para a execução do referido decreto.—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 reis.

ORGANISAÇÃO DO SERVIÇO EXTERNO DOS CORREIOS, TELEGRAPHOS E PHAROES. Approvado por decreto de 29 de julho de 1886.—Preço 100 reis. Pelo correio, 110 reis.

LEI ELEITORAL de 21 de maio de 1884.—Preço 100 reis. Pelo correio, 110 reis.

A' venda na Livraria Gutenberg de Antonio José da Silva Teixeira, rua da Cancella Velha, 64 a 68—PORTO.

ANNUNCIOS

CITAÇÃO-EDITAL

216 PELO Juizo de Direito da comarca d'Aveiro e cartorio do escrivão Ferreira, correm editos de trinta dias, que começam a contar-se da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando as pessoas incertas que se julguem com direito a oppor-se a que Alvaro de Moura Coutinho d'Almeida d'Eça e mulher D. Antonia de Jesus da Rocha Culmieiro Moura Coutinho, d'Esgueira, sejam julgados unicos e universaes herdeiros do doutor João de Moura Coutinho de Almeida d'Eça, viuvo, proprietario, d'Esgueira, para lhes serem averbadas as acções da Companhia Geral da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro, que teem os n.ºs 78, 80, 261, 446, 1:258, 1:318, 1:370, 1:339 e 1:656, do valor de reis 400$000, cada uma. Esta citação ha de ser accusada na 2.ª audiencia, posterior ao praso dos editos e na mesma audiencia serão assignadas tres para contestarem. As audiencias fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana pelas 10 horas da manhã no Tribunal Judicial d'esta comarca, não sendo dia feriado ou sanctificado, porque, sendo-o, se fazem nos dias immediatos á mesma hora e no mesmo local.

Aveiro 28 d'agosto de 1886.

O escrivão,
Severiano Juvenal Ferreira.
Verifiquei—*Costa e Almeida.*

ACABAM OS CALLOS

133 COM a applicação do empelastro preparado por Felix & Filho, desapparecem rapidamente os callos. No Porto, pharmacia de Felix & Filho. Preço 300 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

ANNUNCIO

218 POR sentença de 24 do mez corrente foi homologada a decisão do conselho de familia, que auctorisou a separação de pessoa e bens, requerida por José Nunes do Thomé, casado, lavrador, do Bomsuccesso, contra sua mulher Emilia Vieira, do mesmo logar.

Aveiro 28 d'agosto de 1886.

O escrivão,
Severiano Juvenal Ferreira.
Verifiquei—*Costa e Almeida.*

ARREMATAÇÃO

217 PELO Juizo de Direito da comarca d'Aveiro, e cartorio do escrivão Ferreira, por deliberação do conselho de familia no inventario a que se procede pelo fallecimento de José Ferreira Vidal, morador que foi n'esta cidade e em que é inventariante Joaquim Pedro de Brito Vidal, tambem d'esta cidade, vae á praça no dia 10 do proximo mez de outubro, pelas 11 horas da manhã, ás portas do Tribunal Judicial d'esta comarca, a propriedade seguinte, pertencente ao referido inventariado:

Uma terra lavradia, sita no logar de Rio Tinto, denominada a—Quinta—, que parte do norte com viuva de Manuel Antonio e [illegible], nascente e poente com estrada, cujo [illegible] vae á praça pela quantia de 45[illegible] reis, ficando a cargo do arrematan[illegible]mento de toda a contribuição [illegible]

Pelo [illegible] citados quaesquer credores [illegible]duzirem os seus direitos [illegible]

Av[illegible] de 1886.

O escrivão,
[illegible] *Juvenal Ferreira.*
Veri[illegible] *Costa e Almeida.*

ARREMATAÇÃO

211 EM virtude de execução que João Antonio Ferreira e mulher movem contra José Antonio Bichão e mulher, de Ilhavo, vae á praça, para ser arrematado, no dia 10 do proximo mez de outubro, pelas 11 horas da manhã, junto á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca, o seguinte predio:

Umas casas terreas na viella do Monica, em Ilhavo, que partem do norte com Manuel Borrão e do sul com José Francisco Faúlho, no valor de 100$000 reis.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

O escrivão,
Arnaldo Augusto Alvares Fortuna.
Verifiquei—*Costa e Almeida.*

Annuncio

215 QUEM quizer comprar, aforar ou arrendar 7 rodas de moinhos no rio Caima, ao poente das minas do Palhal e 6 no logar de Soutello, freguezia da Branca, tendo de rendimento semanal 8 alqueires de milho e 1 de trigo, falle com Joaquim da Silva, do logar das Laceiras de Salreu.

GARGANTA
VOZ e BOCCA
PASTILHAS DE DETHAN
Recommendadas contra as Doenças da Garganta, Extincções de Voz, Inflammações da Bocca, Effeitos perniciosos do Mercurio, Irritação causada pelo fumo, e particularmente aos Snrs. PREGADORES, PROFESSORES e CANTORES, para lhes facilitar a emissão da voz.
PREÇO: 600 REIS.
Exigir em o rotulo a firma Adh. DETHAN, em PARIS

LOMBRIGAS

134 NÃO ha remedio nem mais efficaz, nem que tenha merecido mais elogios como as pastilhas vegetaes de Moura. Com o uso d'ellas a expulsão das lombrigas é certa, infallivel e rapida. Os muitos communicados que com tanta frequencia, teem apparecido nos jornaes a respeito de seus maravilhosos effeitos, são a prova mais evidente da sua extraordinaria e incontestavel efficacia. Caixas de 100, 200 e 400 reis. No Porto, pharmacia de Felix & Filho.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

São falsificadas as pastilhas em cujas caixas não for o nome de Felix & Filho.

As pessoas que conhecem as
PILULAS DO DOUTOR
DEHAUT
DE PARIS
não hesitam em purgar-se quando precisão. Não receiam fastio nem fadiga, porque ao contrario dos outros purgativos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, como Vinho, Café, Chá. Quem se purga com estas pilulas póde escolher para tomalas, a hora e refeição que mais che convier conforme suas occupações. A fadiga do purgativo sendo annullada pelo effeito da bra alimentação, si se decide facilmente a recomeçar tantas vezes quanto for necessario.
5 fr. e 2 fr. 50

AS TOSSES

135 E TODOS os padecimentos das vias respiratorias, desapparecem rapida e completamente com o uso do xarope peitoral Moura. Este medicamento, que póde ser tambem administrado debaixo da fórma de pilulas, é de gosto muito agradavel e de effeite certo e seguro. O seu extraordinario consumo, sempre crescente e os nemerosos attestados do distinctissimos facultativos e de muitas pessoas que teem feito uso d'este precioso medicamento com o melhor resultado curativo, provam á evidencia a sua grande efficacia. Deposito geral no Porto, Felix & Filho. Preço 500 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

E' falsificado o xarope em cujos frascos não for o nome Felix & Filho.

VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Pricilegiado, auctorisado pelo governo e approvado pela junta consultiva de saude publica

É o melhor tonico nutritivo que se conhece: é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o apetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito, nos estomagos ainda os mais debeis, para combater as digestões tardias e laboriosas, a dispepsia, cardialgia, gastro-dynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escrophulosas, e em geral na convalescença de todas as doenças, aonde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debeis uma colher das de sopa de cada vez; e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vinho representa um bom *bife.*

Esta dóse com quaesquer bolachinhas é um excellente *lunch* para as pessoas fracas ou convalescentes; prepara o estomago para acceitar bem a alimentação do jantar, e concluido elle, toma-se igual porção ao *toast*, para facilitar completamente a digestão

Para evitar a contrafacção, os envolucro, das garrafas devem conter o retrato do auctor e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da le de 4 de junho de 1883.

Acha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco, em Belem.

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Feruginosa da Pharmacia Franco, unica legalmente auctorisada e privilegiada. E' um tonico reconstituinte, e um precioso elemento reparador, me to agradavel e de facil digestão. Aproveitap modo mais extraordinario nos padecimentosd peito, falta de apetite, em convalescentes de quaesquer doenças, na alimentação das mu res gravidas, e amas de leite, pessoas idoh creanças, anemicos, e em geral nos debilitad qualquer que seja a causa da debilidade. Acss se á venda em todas as pharmacias de Porugal e do estrangeiro. Deposito geral na Phamacia-Franco, em Belem. Pacote 200 reis, e lo correio 220 reis. Os pacotes devem conts o retrato do auctor, e o nome em pequena circulos amarellos, marca que está deposito em conformidade da lei de 4 de julho de 1883

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior. 23

NOVO DEPOSITO DE
MACHINAS DE COSTURA
CARLOS DA SILVA MELLO GUIMARÃES
Rua Direita—Aveiro

Participa aos seus amigos, e ao respeitavel publico de Aveiro e arredores, que acaba de reunir aos seus estabelecimentos um importante deposito de machinas de costura as quaes garante como muito superiores a quantas se conhecem. A **MEMORIA** (especialidade que mais se recommenda) é a unica machina que tanto pela sua belleza, como pela construcção, solidez e variedade de trabalhos que executa supplanta toda e qualquer machina que até ao presente se tem vendido em Aveiro.

A **MEMORIA**, sem rival no mundo, é a unica que tem obtido os mais honrosos premios nas exposições aonde tem concorrido; d'entre estas citarei a Exposição de Lisboa em maio de 1884 aonde foi a unica machina de costura que obteve premio.

Seria fastidioso enumerar as vantagens d'esta excellente machina, e por isso me limito a prevenir todas as pessoas que desejem comprar um d'estes indispensaveis auxiliares do trabalho, que depois de examinarem com attenção as que por ahi se vendem, venham ver estas pelas quaes optarão sem duvida.

A **MEMORIA** vende-se a prestações de 500 reis semanaes ou a prasos, fazendo-se grande desconto ao compradores de prompto pagamento.

PRÉVENÇÃO

Ao recommendar a machina **MEMORIA** direi comtudo que tenho sempre no meu deposito, machinas de outros systemas e de outros fabricantes, as quaes pela sua qualidade muito superior ás que por ahi se vendem, são comtudo vendidas por tão diminutos preços que difficilmente outras casas do mesmo genero poderão competir.

Peças soltas, agulhas, algodões, oleo, torçaes, etc. 52

137 **ASTHMA E CATARRHO**
Curados com os **CIGARROS ESPIC** Em França 2 fr. a caixa
Opressões, Tosses, Constipações, Nevralgias.
Em todas as Pharmacias de Portugal e do Brazil. Venda por grosso, J. ESPIC, Rue St-Lazare, 20. Exigir esta assignatura sobre cada Cigarro.

22 MOLESTIAS SECRETAS
CAPSULAS RAQUIN
Unicas capsulas de gluten com copahiba, approvadas pela Academia de Medicina de Paris.
A Academia obteve 100 curas sobre 100 doentes, tratados por estas capsulas.
EXISTEM MUITAS IMITAÇÕES
DEPOSITOS: FUMOUZE-ALBESPEYRES, 78, Faubourg Saint-Denis, PARIS
INJECÇÃO RAQUIN

21 **ASPHALTO**
MANUEL FERREIRA DA SILVA
Rua Nova de S. Domingos 97
PORTO

TEM grande deposito d'este genero, já preparado ou por preparar e tambem o manda applicar nas obras, nas provincias, por ter os melhores applicadores d'este genero. Trata-se no Porto, ou em Aveiro com o sr. José Monteiro Telles dos Santos

LARGO DA CADEIA

COMPANHIA FABRIL SINGER
75—RUA DE JOSÉ ESTEVAM—79
PEGADO A' CAIXA ECONOMICA
AVEIRO
VINDE VER AS

Excellentes e ainda não igualadas machinas de coser de **LANÇADEIRA OSCILLANTE**, que esta Companhia tem á venda.

As suas grandes vantagens são:

BRAÇO MUITO ELEVADO
Lançadeira que leva um carrinho d'algodão.
Não precisa encher canilla nem enfiar a lançadeira.
A agulha é sempre ajustavel.
Dá dois mil pontos n'um minuto!
Levissimas no trabalho e silenciosas sem igual.
Pesponto o mais perfeito e mais elastico, tanto em cambraia como nos tecidos mais grossos.
Não quebra as agulhas, nem corta a fazenda, todo o seu machinismo é ajustavel e com o uso e os annos está a machina sempre perfeita.

GARANTIDA POR 12 ANNOS

SINGER
Ao alcance de todas as fortunas. Vende-se a prestações de 500 REIS SEMANAES sem prestação d'entrada, e a dinheiro com grande desconto.

SINGER
A que tem obtido em todas as exposições os primeiros premios e ainda na ultima exposição de Amsterdam obteve o GRANDE DIPLOMA D'HONRA, premio superior á medalha d'ouro

SINGER
Para familias, asfaiates, modistas, chapelleiros, sapateiros e correeiros.

SINGER
Para trabalhar á mão ou ao pé, e tão leve que uma creança a move sem se cançar.

SINGER
A que fabrica e vende directamente ao publico, evitando assim que o mesmo seja enganado com as imitações, e tornando-se d'esta forma a sua garantia solida e positiva.

SINGER
Vendeu só no anno de 1884 a enorme quantidade de 620:382 machinas! devido isto á sua grande acceitação, supplantando assim todos os outros systemas modernos, que jámais poderão competir com a machina SINGER

SINGER
Não tem rival debaixo de nenhum conceito attestando a verdade d'estas palavras mais de SEIS MILHÕES de machinas sahidas das suas fabricas!
Ensino esmerado gratis em casa do comprador, e concertos gratis por todo o tempo.
Peçam-se catalogos illustrados contendo o preço das machinas.
Avisa-se o publico que tenha todo o cuidado com as imitações.
Vende-se agulhas, algodões torçaes e oleo a preços baratissimos.
Deposito em todas as capitaes dos districtos de Portugal. 56

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE—LARGO DA VERA-CRUZ—AVEIRO.